



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ
CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM
PLANEJAMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS**

ANA PAULA BRANDÃO SOUTO

**POLÍTICA PÚBLICA DO DEFICIENTE VISUAL NAS
INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR**

**FORTALEZA – CEARÁ
2014**

ANA PAULA BRANDÃO SOUTO

POLÍTICA PÚBLICA DO DEFICIENTE VISUAL NAS INSTITUIÇÕES DE
ENSINO SUPERIOR

Dissertação apresentada ao Curso de Mestrado Profissional em Planejamento e Políticas Públicas do Centro de Estudos Sociais Aplicados da Universidade Estadual do Ceará, como requisito parcial para a obtenção do grau de Mestre em Planejamento e Políticas Públicas.

Área de concentração: Planejamento e Políticas Públicas.

Orientador: Prof. Dr. Francisco Josênio Camelo Parente

FORTALEZA – CEARÁ
2014

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação
Universidade Estadual do Ceará
Biblioteca Central Prof. Antônio Martins Filho
Bibliotecário (a) Leila Cavalcante Sátiro – CRB-3 / 544

S726p Souto, Ana Paula Brandão.

Política pública do deficiente visual nas instituições de ensino superior/Ana Paula Brandão Souto.— 2014.

CD-ROM 80f. : il. (algumas color.) ; 4 ¾ pol.

“CD-ROM contendo o arquivo no formato PDF do trabalho acadêmico, acondicionado em caixa de DVD Slin (19 x 14 cm x 7 mm)”.

Dissertação (mestrado) – Universidade Estadual do Ceará, Centro de Estudos Sociais Aplicados, Mestrado Profissional em Planejamento e Políticas Públicas, Fortaleza, 2014.

Orientação: Prof. Dr Francisco Josênio Camelo Parente.

Área de Concentração: Planejamento e Políticas Públicas.

1. Deficiência visual. 2. Inclusão social. 3. Exclusão. 4. Ensino superior-Legislação.I. Título.

CDD: 362.1

ANA PAULA BRANDÃO SOUTO

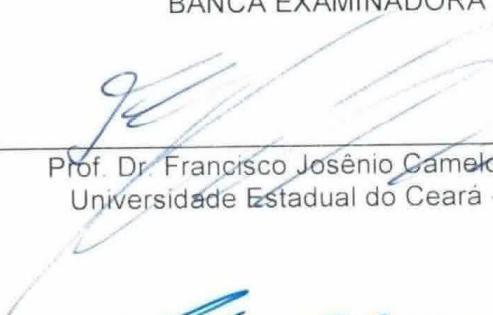
POLÍTICA PÚBLICA DO DEFICIENTE VISUAL NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO
SUPERIOR

Dissertação apresentada ao Curso de Mestrado Profissional em Planejamento e Políticas Públicas do Centro de Estudos Sociais Aplicados da Universidade Estadual do Ceará, como requisito parcial para a obtenção do grau de Mestre em Planejamento e Políticas Públicas.


Área de concentração: Planejamento e Políticas Públicas.

Aprovada em: 09/04/2014.

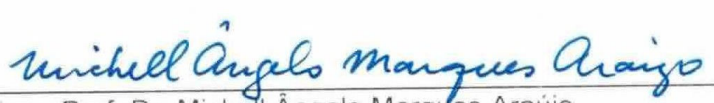
BANCA EXAMINADORA



Prof. Dr. Francisco José Camelo Parente
Universidade Estadual do Ceará - UECE



Prof. Dr. Antônio Germano Magalhães Júnior
Universidade Estadual do Ceará - UECE



Prof. Dr. Michell Ângelo Marques Araújo
Universidade de Federal de Fortaleza - UFC

Dedico este trabalho aos meus pais Otávio e Zulmira,
ao meu amor e companheiro Elton e ao meu filho
amado Felipe pelo carinho, dedicação e incentivo.

AGRADECIMENTOS

A Deus, por estar presente em todos os momentos da minha vida e por me proporcionar condições físicas e intelectuais para a conquista de mais um sonho.

Ao meu pai Otávio, por me incentivar, mostrar caminhos e por me orientar (tanto pessoal, quanto profissional). Uma inspiração na minha vida.

À minha mãe Zulmira, pelo apoio e estímulo oferecido durante o desenvolvimento deste trabalho e em toda minha vida.

Ao meu marido Elton, pela parceria incomparável e pelos sonhos compartilhados ao meu lado, vivenciando cada momento da minha vida com dedicação.

Ao meu filho Felipe, amor da minha vida por existir.

Aos demais familiares pelos momentos de solidariedade, apoio e incentivo em especial meus irmãos Ana Maurícia e Luiz Otávio.

Aos meus sobrinhos que de forma singela e simples contribuíram com a minha formação.

Aos meus cunhados, que sempre torceram pela realização deste sonho.

Ao orientador, o meu sincero agradecimento pelos ensinamentos e dedicação, não só para elaboração deste trabalho, como também para minha formação de pesquisadora.

Aos amigos que fiz ao longo do Curso.

A todos que contribuíram, direta ou indiretamente, para a realização deste trabalho.

Nenhum homem é uma ilha, inteiro em si mesmo.
Todo homem é um pedaço do continente, uma parte
do todo.

Jonh Donne, Devoções

RESUMO

A sociedade desse século ainda está aprendendo a lidar com as pessoas diferentes, existem dessa forma milhares de excluídos em nosso meio, entre esses temos o deficiente visual. Essa pesquisa abordou a inclusão do deficiente visual no ensino superior, com o objetivo geral de descrever a aplicabilidade das normas constitucionais da inclusão do deficiente visual na prática em Instituição Pública de Ensino Superior e com objetivos específicos de identificar os princípios jurídicos na inclusão desta população e apontar os avanços e desafios da inclusão do deficiente visual. Foi realizada uma pesquisa bibliográfica mediante explicações embasadas em trabalhos publicados sob a forma de livros, revistas, artigos, enfim, publicações especializadas, imprensa escrita e dados oficiais publicados na Internet, que abordem direta ou indiretamente o tema servindo de suporte para a realização de um estudo de caso descritivo na Universidade Federal do Ceará-UFC. O recorte descritivo visou oferecer um panorama de uma determinada situação. Sua natureza foi documental, oferecendo um documento próprio de ocorrências de um fenômeno específico, ligado ao problema da pesquisa. De acordo com o estudo de caso foi observado os seguintes resultados: as ações inclusivas na UFC são realizadas de forma pouco sistemática, contingente e emergencial, ocorrendo quase que exclusivamente sob a demanda daquelas pessoas com deficiência que nela ingressam, na condição de aluno ou servidor. Em atendimento à legislação brasileira, foi criada a Comissão Especial de Educação Inclusiva (CEIn), responsável pela proposição de políticas voltadas para a inclusão de pessoas com deficiência na UFC. Este ato, foi efetivado pela Portaria nº 3268. A, de 25 de novembro de 2009. Dentre as ações realizadas, destacam-se: adaptações na estrutura física de algumas áreas da UFC; discussões quanto a ações pedagógicas que favoreçam a inclusão e equiparação de oportunidades de alunos com deficiência; formação para acessibilidade; reflexões sobre a educação de alunos com deficiência, estimulando a criação de uma cultura inclusiva e implantação do Centro Digital de Apoio ao Aluno com Deficiência no Centro de Humanidades.

Palavras-chave: Deficiente visual. Inclusão social. Exclusão. Legislação. Ensino superior.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ASTEF	Associação Técnico-Científica Engenheiro Paulo de Frontin
CEIn	Comissão Especial de Educação Inclusiva
CDC	Centro Digital do Ceará
COP	Coordenadoria de Obras e Projetos
CORDE	Coordenadoria Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência
DETI	Departamento de Engenharia de Teleinformática
IES	Instituições de Ensino Superior
ITS	Instituto de Tecnologia Social
LESC	Laboratório de Engenharia de Sistemas de Computação
MCT	Ministério de Ciência e Tecnologia
MEC	Ministério da Educação
OMS	Organização Mundial de Saúde
PLANOP	Superintendência de Obras e Planejamento
PNTA	Pesquisa Nacional de Tecnologia Assistiva
SECIS	Secretaria de Ciência e Tecnologia para a Inclusão Social
SEINFRA	Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará
TA	Tecnologia Assistiva
TEDE	Biblioteca Digital de Teses e Dissertações
UFC	Universidade Federal do Ceará

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO.....	11
2	OBJETIVOS.....	17
3	DEFICIENTE VISUAL.....	18
4.	DEMOCRACIA, IGUALDADE E INCLUSÃO SOCIAL.....	24
4.1	ANTECEDENTES HISTÓRICOS DA INCLUSÃO DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA.....	30
5.	PROTEÇÃO CONSTITUCIONAL AO DEFICIENTE VISUAL	35
5.1	ACESSIBILIDADE EDUCACIONAL.....	36
5.1.1	LEI Nº 7.853 DE 1989-DECRETO Nº 3.298 20/12/99	37
5.1.2	LEI Nº 9.394 DE 1996.....	37
5.1.3	LEI Nº 10.048 E Nº 10.098 DE 2000.....	38
5.1.4	PORTARIA Nº 1.679 DE 1999	39
5.1.5	PORTARIA Nº 3.284/2003.....	41
5.2.	APLICABILIDADE DAS NORMAS NO ENSINO SUPERIOR	42
6.	ESTUDO DE CASO: ACESSIBILIDADE NA UFC.....	49
6.1	CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE NA UFC.....	52
7.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	65
8.	REFERÊNCIAS BIBLIOGRAFICAS.....	69
	ANEXOS.....	74

1 INTRODUÇÃO

A sociedade desse século ainda está aprendendo a lidar com as pessoas diferentes. Dessa forma, há milhares de excluídos em nosso meio, temos que mudar esta realidade, pois estamos privando estas pessoas de usufruir dos seus direitos, sendo excluídas desse convívio nas Instituições de Ensino Superior, que poderia ser um aprendizado digno e eficiente para obter assim um futuro melhor.

Esta dissertação foi elaborada para pesquisar sobre a acessibilidade e inclusão do deficiente visual na educação de ensino superior, observando as políticas públicas em relação à melhoria da educação e inclusão com foco nas Instituições de Ensino Superior (IES).

Imbuída de interesse, de forma particular, pois tive minha visão perdida de forma parcial aos 17(dezessete) anos, na fase em que chegava a uma IES e motivada a estudar sobre este assunto de grande valia para a sociedade de forma geral e principalmente para aqueles que possuem algum déficit visual, buscando descrever a aplicabilidade das normas constitucionais em uma Instituição Pública de Ensino Superior, identificando e apontando avanços e desafios a inserção dos deficientes visuais e procurando soluções para maior acessibilidade, gerando assim bons frutos para a sociedade e disseminando informações relativas ao assunto. Inclusive por trabalhar como servidora pública atualmente no Hospital Universitário Walter Cantídio/ UFC e sentir falta da acessibilidade na Instituição

A importância da pesquisa se mostra ao dar visibilidade ao que esta sendo realizado na Instituição, observando a situação proposta e planejada para incentivar pesquisas e despertar o interesse na temática. Diante dessas considerações, buscamos desenvolver a pesquisa para respondermos aos seguintes questionamentos:

1. Quais as normas constitucionais que buscam a inclusão dos deficientes visual na Instituição de Ensino Superior?
2. Qual a aplicabilidade das normas na prática em Instituição de Ensino Superior para a inclusão do aluno deficiente visual?

Tivemos como objetivo geral descrever a aplicabilidade das normas constitucionais da inclusão do deficiente visual na prática em Instituição Pública de Ensino Superior e como objetivos específicos; identificar os princípios jurídicos na inclusão desta população e apontar os avanços e desafios da inclusão do deficiente visual em uma Instituição Pública de Ensino Superior.

Em relação aos aspectos metodológicos foi realizada uma pesquisa bibliográfica mediante explicações embasadas em trabalhos publicados sob a forma de livros, revistas, artigos, enfim, publicações especializadas, imprensa escrita e dados oficiais publicados na Internet, que abordem direta ou indiretamente o tema, servindo como suporte para análise do material do estudo de caso descritivo na Universidade Federal do Ceará-UFC. O recorte descritivo visou justamente oferecer um panorama de uma determinada situação. Sua natureza foi documental, oferecendo um documento próprio de ocorrências de um fenômeno específico, ligado ao problema da pesquisa.

Um aspecto que deve ficar claro é que um estudo de caso descritivo nunca poderá ser estabelecido como definitivo. Como as condições e variáveis sempre estão mudando, sem dúvida os resultados também se modificarão.

Pode-se dizer que os estudos de caso têm algumas características em comum: são descrições complexas e holísticas de uma realidade, que envolvem um grande conjunto de dados; os dados são obtidos basicamente por observação pessoal; o estilo de relato é informal, narrativo, e traz ilustrações, alusões e metáforas; as comparações feitas são mais implícitas do que explícitas; os temas e hipóteses são importantes, mas são subordinados à compreensão do caso. Assim, um estudo de caso é mais indicado para aumentar a compreensão de um fenômeno do que para delimitá-lo; é mais idiossincrático do que pervasivo; e apesar de ser usado na construção de teorias, pode não ser o melhor método para usado na construção de teorias, pode não ser o melhor método para isto (STAKE, In DENZIN e LINCOLN, 2001, p. 135).

(...) uma investigação científica que investiga um fenômeno contemporâneo dentro de seu contexto da vida real, especialmente quando os limites entre o fenômeno e o contexto não estão claramente definidos; enfrenta uma situação tecnicamente única em que haverá muito mais variáveis de interesse do que pontos de dados e, como resultado, baseia-se em várias fontes de

evidência (...) e beneficia-se do desenvolvimento prévio de proposições teóricas para conduzir a coleta e análise dos dados. (YIN, 1993, p. 32-33).

Na pesquisa realizamos uma reflexão acerca da inclusão, exclusão e segregação dispensadas à pessoa com deficiência e da necessidade da adoção de políticas públicas que assegurem a concretização dos direitos fundamentais garantidores de condições de vida minimamente dignas, como expressão do princípio da igualdade e exercício da cidadania. Observamos a importância em examinar de que forma o Estado age ante os interesses das pessoas com deficiência e propõe maior prestígio às normas constitucionais garantidoras da dignidade da pessoa humana, contribuindo assim para uma mudança de atitude dos atores, viabilizando a construção de uma cultura de participação ativa e de inclusão.

As conquistas obtidas, ao longo de toda a história, pela humanidade, são um tesouro de valor inestimável, tal como: a capacidade de ter acesso ao conhecimento, à liberdade, à democracia, entre outros. Infelizmente, apesar da grande capacidade do ser humano, traduzida na sua inteligência, ainda encontramos barreiras através de mentes limitadas que não entendem o valor do que vem a ser o respeito pelas diferenças, sendo que aprender a respeitar e a conviver com elas é a maior prova de nobreza, automaticamente mesclada com inteligência que o ser humano possa vir a mostrar e provar na sociedade.

Não podemos esquecer que todo indivíduo, como cidadão, tem a obrigação de fazer com que seus direitos sejam respeitados, assim como respeitar o direito alheio. O constituinte de 1988 utilizou como um dos fundamentos da República Federativa do Brasil, a dignidade da pessoa humana, retratando o reconhecimento de que o indivíduo há de constituir o objetivo primacial da ordem jurídica. Tal princípio, que está sacramentado constitucionalmente, traduz a repulsa às práticas, imputáveis aos poderes públicos e aos particulares, que visem a expor o ser humano a uma posição de desigualdade perante os seus pares, a desconsiderá-lo como pessoa, reduzindo-o à condição de coisa, ou ainda discriminá-lo, em razão de apresentar alguma deficiência.

Os princípios que estão contemplados na lei do país sobre as questões relativas ao acesso e a permanência de pessoas em condições de deficiência no ensino superior

são: a universalização e a democratização. A lei trás a questão do universal e dos valores coletivos consolidados pelo desejo social, político e econômico de grupos organizados socialmente. Dessa forma, legalmente o direito à educação é uma garantia constitucional de todo o cidadão brasileiro, portanto atende ao princípio da universalidade.

O Brasil encontra-se dentro de 1/3 dos países membros da Organização das Nações Unidas (ONU) que dispõem de legislação para as pessoas com deficiência. Vem atuando na área dos direitos humanos; na defesa de valores como dignidade, inclusão e acessibilidade; na melhoria das condições de vida e no acesso a ambientes e serviços públicos como educação, saúde, transporte e segurança (BRASIL, 2010).

Neste sentido, a universalização das condições de ensino superior pode ser vislumbrada em documentos legais. Este princípio atende à diversidade humana, à medida que é extensiva a todos os cidadãos. Entretanto, é de difícil concretização, pois acaba esbarrando nas condições diferenciadas de cada pessoa. O princípio da democratização das condições de acesso é quando pensamos nas condições e nos mecanismos de participação da comunidade em geral e na discussão de políticas de acesso, tratando de oferecer transparência e justiça.

O fato de no interior das Instituições de Ensino Superior (IES) existirem poucas pessoas envolvidas com atividades de ensino, pesquisa e extensão na área é um elemento que contribui para falta de condições reais para se pensar tais políticas sem o envolvimento da comunidade interessada.

... o papel da escola torna-se ainda mais específico, ultrapassando a figura da complementação da família, ou da sociedade de normas e valores, para assumir a condição de lugar da formação de um tipo essencial de competência frente a formação da cidadania e frente as mudanças na sociedade e na economia. A escola tenderá torna-se instância estratégica em termo de qualificação das mudanças estruturais qualitativas e universais para assegurar a todos a mesma oportunidade de desenvolvimento. (DEMO,1993, p.244)

Pensar desta forma é acreditar no potencial e na capacidade de aprender e produzir conhecimentos de pessoas com diferentes formas de se relacionar com o

mundo e com o saber, admitindo de fato a existência do princípio da universalização. Estes princípios ainda são um projeto em desenvolvimento nas IES, pois embora na última década tenha havido um expressivo incremento nestas instituições, considerando as desigualdades regionais, ainda existe uma grande carência neste nível de ensino.

Em razão do legado deixado por um longo processo cultural de discriminação, o texto constitucional, visando ao resgate desta dívida social e reconhecendo a hipossuficiência das pessoas com deficiência, prometeu-lhes direitos, dentre outros, como o benefício da prestação continuada, acessibilidade aos edifícios, logradouros e transportes públicos, saúde e educação especializadas e direito às quotas no ingresso ao serviço público. Desta forma, a importância do tema em questão, para a dissertação no mestrado, se mostra de grande valor moral e ético, tendo como importância apresentar o contexto em que se apresenta a pessoa com deficiência visual, o que é o deficiente visual, quais são seus direitos assegurados constitucionalmente e ao final medidas que o poder público adota como implantação dos direitos fundamentais.

É importante observarmos as práticas da política pública para assim reformularmos ações, ou seja, fazermos uma avaliação do ensino superior para esta clientela tão esquecida pela sociedade. O caminho trilhado na tentativa de solução dessa problemática tem sido complicado, pois alguns gestores e educadores entendem que existe a ação de instruir e a ação de educar, mas não ações correlatas, pois são de responsabilidade tanto da educação como dos alunos deficientes.

Com a evolução da História e com as necessidades sociais cada vez mais emergentes, a educação superior e a questão da deficiência visual destes alunos devem ser direcionadoras do processo educacional. Sendo necessária a tomada de consciência dos educadores e de todos os gestores para metas envolvendo a política pública como inclusão social. Não se deve crer mais num contexto educacional onde os deficientes não sejam partes integrantes do processo na atualidade.

Cabe o conhecimento, o andamento e desenvolvimento de atividades desta política, pois é fundamental que todos tenham uma ideia sistêmica, pois somente assim pode-se favorecer um serviço de qualidade a esta comunidade. Dessa forma, passaremos a viver em um processo democrático, que permita à universidade buscar

soluções próprias, mais adequadas às necessidades e aspirações a questão dos alunos com deficiência visual.

A urgência em implantar políticas públicas frente aos desafios de adaptação às mudanças educacionais impõe ao direito a construção de novos instrumentos e conceitos, bem como o resgate de institutos antigos, hoje esquecidos. A complexidade da sociedade contemporânea e a diversidade de desafios exigem a arquitetura de instrumentos que propiciem a escuta da pluralidade de vozes e interesses, ao mesmo tempo em que se revelem sensíveis com o futuro da educação inclusiva.

Em nossa realidade atual, observamos a necessidade que professores educadores e gestores das instituições de ensino superior- IES sejam motivados a ter uma participação mais ativa pela melhor qualidade do trabalho realizado a estas pessoas que tem perda parcial ou total da visão, pois este sentido é responsável por 80% das informações perspectivas, possuindo assim grande importância individual e coletiva. A perda parcial ou total deste sentido traz consequências para a pessoa que refletem na sua realização biológica, social, espiritual e psicológica, afetando assim o bem estar do indivíduo.

Para fins didáticos, a presente dissertação dividiu-se em quatro capítulos, distribuídos na forma explicitada a seguir: o primeiro capítulo aborda o conceito de deficiente visual, bem como as principais causas da deficiência visual.

No segundo capítulo foi desenvolvido o assunto sobre democracia, igualdade, inclusão e os antecedentes históricos da inclusão do deficiente visual nas IES.

O terceiro capítulo é dedicado a observar a aplicabilidade das normas na prática em IES para a inclusão do aluno deficiente visual e identificar os princípios jurídicos na inclusão desta população. Por fim o quarto capítulo descreve a aplicabilidade das normas na prática com um estudo de caso realizado na Universidade Federal do Ceará-UFC para a inclusão do aluno deficiente visual.

2. OBJETIVO

Geral:

Descrever a aplicabilidade das normas constitucionais da inclusão do deficiente visual na prática em Instituição Pública de Ensino Superior.

Específicos:

1. Identificar os princípios jurídicos na inclusão desta população;
2. Apontar os avanços e desafios da inclusão do deficiente visual em uma Instituição Pública de Ensino Superior

3.DEFICIENTE VISUAL

A comunicação do ser humano com o mundo origina-se através dos sentidos: visão, audição, olfato, paladar e tato. Estas estimulações sensoriais são componentes vitais para a realização das pessoas.

Este sentido é responsável por 80% das informações perspectivas, possuindo assim grande importância individual e coletiva. A perda parcial ou total deste sentido traz consequências para a pessoa que refletem na sua realização biológica, social, espiritual e psicológica, afetando assim o bem estar do indivíduo.

O surgimento de problemas visuais, dependendo do grau de intensidade, acarretará mudanças nos costumes, comportamentos, sentimentos e hábitos. De acordo com Ochaíta e Espinosa (2004);

É importante destacar que a visão funcional não depende apenas do grau de perda visual de que padece o sujeito, mas também de outros fatores, como a motivação e a atitude que manifesta em face de sua utilização, os tipos de estímulos que se apresentam a ele e o treinamento que tenha recebido para potencializar ao máximo o seu uso. Por essa, razão, perdas visuais similares podem gerar capacidades funcionais diferentes (p.154).

Segundo a Organização Mundial de Saúde – OMS (2004) são 285 milhões de pessoas no mundo vivendo com baixa visão ou cegueira. Desses, 39 milhões são cegas e 246 milhões têm moderada ou grave deficiência visual. Até mesmo onde as estatísticas de saúde são mais confiáveis, os métodos de contagem dos deficientes visuais são imperfeitos e podem ser aplicados conformes critérios, lugares e tempos diferentes, dentro de uma área geográfica extensa.

O Brasil, conforme o censo 2010 possui 45,6 milhões de pessoas com deficiência. Dos cerca de 190 milhões de brasileiros, aqueles com pelo menos uma deficiência, seja visual, auditiva, motora ou mental, somam 23,9%. Detalhando os resultados, a deficiência mais frequente entre a população brasileira é a visual. Cerca de 35 milhões de pessoas (18,8%) declararam ter dificuldade de enxergar, mesmo com óculos ou lentes de contato. (IBGE, 2010).

Em uma dimensão mais local, regionalizando os dados, temos o Ceará com: 1.496,949 deficientes visuais e Fortaleza com: 417,723. Trata-se, portanto, de um conjunto bastante elevado de pessoas, com tendência de crescimento nos próximos anos.

O Censo mostra que a população do Nordeste aparece no topo da lista de todas as deficiências investigadas. O IBGE diz que 21,2% da população nordestina tem deficiência visual. Esta parcela da população tem uma história de lutas e conquistas, no setor da educação passando por transformações até os dias atuais. Conforme dados do IBGE apenas 12% desta população concluiu o ensino médio, estreitando para a quantia de 2% os que ingressam em instituições de Ensino Superior. Números estes que demonstram o afunilamento do conhecimento e a diminuição do ingresso destes no ensino superior.

De um modo geral, os portadores de deficiência visual são classificados em grupos principais, as definições da OMS (2001) e do International Council of Ophthalmology (2002), as quais são utilizadas como referências nas perspectivas clínico-funcional e educacional respectivamente.

De acordo com o Decreto 3.298, de 20/12/1999, pessoa portadora de deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal.

É considerada portadora de deficiência visual quando apresenta acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção, ou campo visual inferior a 20° (tabela de Snellen), ou ainda, ocorrência simultânea de ambas as situações (art. 3º, I e II, combinado com art. 4º, III).

De acordo com a OMS (2001), a deficiência visual inclui a cegueira e a baixa visão ou visão subnormal. A cegueira é definida como a acuidade visual menor do que 3/60, com a melhor correção ótica possível, ou campo visual menor que 10 graus, no melhor olho. A baixa visão corresponde à acuidade visual que se apresenta em um intervalo menor que 6/18 e igual ou maior do que 3/60, ou campo visual menor que 20 graus, no melhor olho e com a melhor correção. O International Council of

Ophthalmology, realizado em Sidney, Austrália, em 2002. Recomendou o uso das seguintes terminologias:

A - Cegueira - para ser usado apenas para a perda da visão total e para as condições em que os indivíduos têm que confiar predominantemente nas habilidades de substituição da visão.

B - Baixa Visão - a ser utilizado para graus menores de perda de visão, aonde as pessoas podem ser ajudadas de forma significativa pela auxiliares de melhoria da visão e dispositivos.

C - Deficiência Visual - para ser usado quando a condição de perda de visão é caracterizada por uma perda visual e das funções, como acuidade visual, campo visual, etc, e ao nível do órgão. Muitas dessas funções podem ser medidas quantitativamente.

D - Visão funcional - para ser usada para descrever uma pessoa a capacidade de usar a visão em Atividades da Vida Diária (AVD). Atualmente, muitas dessas atividades podem ser descritas apenas qualitativamente.

E - Perda de visão - para ser usado como um termo geral, incluindo tanto a perda total (Cegueira) e perda parcial (Baixa Visão), caracterizadas com base na deficiência visual ou por uma perda de visão funcional (INTERNATIONAL COUNCIL OF OPHTHALMOLOGY, 2002)

Observa-se que a definição do Conselho Internacional de Oftalmologia para a cegueira enfatiza o uso dos demais sentidos pela pessoa, como fazem Ochaita e Espinosa (2004) que observam que a ausência, total ou parcial, do sentido da visão faz com que as pessoas com deficiência visual utilizem os demais sistemas sensoriais para lidar com o mundo a sua volta. Para a pessoa cega, por exemplo, o tato e a audição são importantes substitutos da visão. Essa ênfase tem importância para a perspectiva educacional.

A definição do diagnóstico da cegueira é uma função da área médica, do profissional da oftalmologia, que avalia a capacidade visual que o indivíduo pode atingir após a oferta de todos os tratamentos possíveis e correções ópticas existentes.

Sob a perspectiva educacional a ênfase recai, principalmente, no processo de aprendizagem, cuja preocupação está na escolha e indicação dos recursos didáticos e procedimentos de acordo com as condições visuais das pessoas com baixa visão e

cegas. Bruno e Mota (2001) enfatizam as características e o processo de educativo de pessoas com baixa visão e cegas. Segundo essas autoras, as pessoas com baixa visão apresentam condições de indicar projeção de luz até o grau máximo, em que a redução da acuidade visual interfere ou limita seu desempenho.

Uma vez que a cegueira corresponde à perda na acuidade igual ou menor que 0,05 no melhor olho e com melhor correção óptica, recursos disponíveis para pessoas com esse tipo de deficiência visual envolvem basicamente recursos táteis e auditivos, que facilitam o acesso à informação. Na ausência da visão, o cego usa outros sentidos como tato e audição e, em menor escala, o olfato e o paladar, como substitutos da visão, que requer algumas peculiaridades do desenvolvimento e aprendizagem (OCHAÍTA; ESPINOSA, 2004).

Os recursos didáticos para as pessoas cegas são importantes por oferecer a oportunidade de aprendizagem na forma de perceber e apreender o mundo. Existem vários estudos que trazem classificações distintas para a apresentação dos recursos didáticos: auxílios ópticos (óculos especiais; lupa; telescópio; microscópio; telemicroscópio) e não ópticos (controle de iluminação; transmissão de luz; contraste; aumento do contraste.); recursos técnicos; recursos para posicionamento do material e outros; recursos para leitura (livro falado, gravadores, calculadora que emite som e braille); dispositivos; tecnologias assistivas e acessibilidade de deficiência visual; materiais que facilitam o acesso à informação (BRUNO; MOTA, 2001; CARVALHO, 2001; DOMINGUES et al., 2010; MARTIN; GASPAR; GONZÁLEZ, 2003; SONZA, 2004).

O processo educativo se desenvolverá, principalmente, por meios visuais, com a utilização de recursos específicos. Para as pessoas cegas, que apresentam ausência total de visão até a perda da projeção de luz, destacam que o processo de aprendizagem se fará através dos sentidos remanescentes (tato, audição, olfato, paladar), utilizando o Sistema Braille, como principal meio de comunicação escrita (BRUNO; MOTA, 2001).

Para determinação do diagnóstico da deficiência visual são usados os critérios da acuidade visual, sensibilidade aos contrastes e funções viso-motoras-perceptivas. Bruno (2009, p.39) esclarece que: “a sensibilidade aos contrastes alterada pode

interferir na percepção de forma, em atividades de reconhecimento de face, objetos, atividades de vida diária, orientação e locomoção no ambiente”. A identificação dos problemas visuais pode auxiliar no melhor aproveitamento do aprendizado ao longo da vida das pessoas com deficiência visual. Mas, é necessário que essas pessoas tenham acesso aos serviços de assistência e atendimento oftalmológico para que possa desenvolver suas capacidades e potencialidades, seja na escola, na universidade ou no trabalho.

Quais são causas da deficiência visual? Os estudos de Martin e Ramirez (2003, p. 23) identificaram que “a maioria da origem da cegueira é congênita ou de caráter hereditário, ou adquirido em idades muito precoces, inclusive após o nascimento”. As causas da cegueira diferem de acordo como nível de desenvolvimento social e econômico das regiões:

Nos países desenvolvidos, a catarata é a causa principal, com o tracoma, lepra, oncocercíase, xeroftalmia e distúrbios da córnea ocupando também lugar importante. Em países mais desenvolvidos, a cegueira abrange extensão relacionada ao processo de idade. A catarata ainda é importante fora a disponibilidade e facilidade do seu tratamento. (WHITCHER,1997,p.396)

Condições hereditárias são importantes causa de cegueira, mas deveriam diminuir gradativamente sua incidência devido aos esforços de conselhos genéticos para aumentar a conscientização pública da natureza prevenível destas doenças. Assim, é verdade que em outros países onde o cuidado médico e os serviços sociais são disponíveis para todos, a cegueira é proporcional ao processo de envelhecimento.

“Os fatores hereditários ainda são uma causa de deficiência visual muito mais frequente do que as doenças e os acidentes, sendo que ambos parecem estar declinando devido a medidas mais eficazes de controle e educação.” (KIRK; GALLAGHER, 1996, p.187).

Kirk e Gallagher (1996) apontaram outras causas relacionadas à cegueira, como as que são provocadas por condições ambientais – por exemplo, em 1950, nos

EUA, houve uso excessivo na administração de oxigênio nas incubadoras de bebês prematuros, gerando uma condição chamada “fibroplasia retrolental”.

Para as causas adquiridas são identificados: deslocamento da retina, glaucoma, catarata, traumas oculares, doenças infecciosas como rubéola, toxoplasmose, sarampo, entre outras (BRITO; VEITZMAN, 2000; GASPARETTO, 2001). Enquanto para causas hereditárias são consideradas: catarata congênita, retinose pigmentar (quando possui padrões de herança dominante), coriorretinite congênita por toxoplasmose. e entre muitas outras doenças (FORTES FILHO, 2006; OLIVEIRA *et al.*, 2004).

De acordo com o tipo de causa, é importante verificar o período do surgimento da deficiência visual para que se possam providenciar os encaminhamentos educacionais adequados, sejam para baixa visão ou cegueira (GIL, 2001).

4. DEMOCRACIA, IGUALDADE E INCLUSÃO SOCIAL

No mundo contemporâneo, a sociedade é constituída de diferentes comunidades, cada uma com sua identidade e defendendo seu direito à diferença na coletividade. Essa ideia fragmentária, separada, regionalizada das identidades comunitárias age no sentido contrário ao da instituição de uma identificação coletiva sobre a qual estabelece laços de sociabilidade e está baseada numa lógica discriminatória, quando não segregacionista (ORLANDI; RODRIGUEZ-ALCALÁ, 2004).

Em um sentido mais geral do termo, discriminar é notar, perceber diferenças, fazer distinções e, em um sentido mais corrente, é a prática que, baseada nessas distinções, estabelece um tratamento diferencial; tratamento que pode, em alguns casos, ser favorável – como nos casos da chamada discriminação positiva de certas categorias sociais. Já segregar dá uma ideia de separação mais acirrada, espacial, das diferenças. Segregar é, de acordo com as definições nas ciências sociais, o processo ecológico pelo qual as pessoas se estabelecem ou se localizam dentro de uma comunidade nas áreas já ocupadas por pessoas de características ou atividades sociais semelhantes às suas. (SILVA, 2001, p. 104).

A segregação é, assim, uma prática que pressupõe a discriminação, levando-a a extremos: ela faz distinções, visando à máxima separação dos diferentes, reduzindo ao mínimo indispensável o contato entre eles, excluindo-as. A segregação representa, nesse sentido, a culminância do processo da insociabilidade e da incivilidade. A lógica consensual é assim de modo articulado à lógica segregacionista, ou melhor, a segregação é seu avesso, seu rastro: na medida em que aquela pressupõe uma concordância geral de pensamento e sentimento, as pessoas que pensam e se sentem diferentes ficam situadas do lado de fora, excluídas do vínculo social, separadas.

Cabe às políticas públicas tentar juntá-las posteriormente. E eis aí a vez das políticas de inclusão, de direito à identidade, que trabalham nessa lógica e a complementam ao pressuporem a existência de uma identidade separada dos grupos sociais, baseadas em suas diferenças, desconhecendo que os mecanismos de

identificação social são produzidos em um mesmo processo integrado, embora opaco e contraditório, que atravessa a sociedade como um todo, determinando a cada um o seu lugar.

Orlandi (2005, p. 58) afirma que: Para compreender as diferenças e a exclusão, é preciso, pois, recoletivizar fenômenos que foram individualizados. Restituindo-os ao processo social no qual são produzidos e que determinam o que fica fora ou dentro, incluindo ou excluindo, no centro ou na margem, na periferia. Para a autora, essa é uma condição para instituir uma prática democrática, pois esta não se confunde nem com a tolerância pura ou a simples participação, nem com a afirmação de uma cidadania separada das relações sociais desiguais da sociedade.

Segundo Touraine (1998, p. 65), a democracia é: [...] a busca da participação do maior número de indivíduos e de grupos os mais diferentes possíveis às mesmas atividades e às mesmas regras de organização, mas também e, sobretudo às mesmas formas de reconhecimento do outro.

Orlandi (2005) ainda ressalta que: [...] a lógica consensual estabelece, nesse sentido, formas diferentes de reconhecimento da alteridade, que segregam a diversidade (desigualdade) social e apagam o político, impedindo que ele seja elaborado. Em relação à educação, essa lógica consensual pode ser percebida na segregação de pessoas com deficiência, que, durante séculos, ficaram à margem do processo educacional.

Pode-se considerar o conceito de inclusão muito recente se comparado à trajetória secular de exclusão. Ao longo dos séculos, houve diversas mudanças conceituais sobre a deficiência e sobre o tratamento dispensado pela sociedade às pessoas que apresentavam dificuldades físicas, mentais ou sensoriais.

Para exemplificar, na Antiguidade, essas pessoas eram exterminadas, pois acreditava-se que eram amaldiçoadas. Somente na Idade Média esse comportamento começou a mudar, devido à influência da Igreja Católica, que considerava todos como criaturas de Deus, independente de possuírem ou não uma deficiência. No entanto, elas deixaram de ser mortas para serem segregadas e depender da caridade alheia para sua sobrevivência.

O desenvolvimento histórico da educação superior no Brasil para pessoas com alguma deficiência, inicia-se no século XIX, quando os serviços dedicados a esse segmento inspirados por experiências norte-americanas e europeias, foram trazidos por alguns brasileiros que se dispunham a organizar ações para atender a indivíduos com deficiências físicas.

Portanto, as instituições de ensino, desde o nível infantil ao superior, devem respeitar e cumprir os princípios constitucionais, oferecendo aos alunos com deficiência visual equidade de acesso em seus estabelecimentos. Fornecendo, às pessoas com deficiência visual mecanismos e equipamentos que lhes possibilitem a permanência e a absorção dos conhecimentos ministrados.

A política pública historicamente faz parte de reflexões no âmbito da educação superior e que infelizmente, ainda falta ocupar espaço de relevância no cenário da deficiência visual na educação de ensino superior. Para Horta (2008. p.11); “A educação como direito social, foi incorporado já tarde aos direitos humanos, com o surgimento da burguesia, sendo que o atraso deve-se ao fato da operação ideológica da Igreja e da pressão política do Estado”.

Na verdade, o que se visualiza é que a política pública na educação superior dos deficientes vem adquirindo espaço nas discussões realizadas pelo Estado e pela sociedade civil, relacionados à educação no âmbito da inclusão social e das políticas educacionais de ensino superior.

Norberto Bobbio, diz que a inclusão social da pessoa com deficiência depende de uma plena democracia, um dos pilares do Estado Democrático de Direito, assim como do exercício da cidadania, a qual vem expressada através da implementação dos direitos fundamentais que sintetizam a dignidade da pessoa humana, enfatizando-se a importância, no espaço local, da efetiva participação de todos no ambiente social. Ao longo do tempo, o termo política deixou de ter o sentido de adjetivo (aquilo que é da cidade, sociedade) e passou a ser um modo de “saber lidar” com as coisas da cidade, da sociedade. Assim, fazer política pode estar associado às ações de governo e de administração do Estado. Por outro lado, também diria respeito à forma como a sociedade civil se relaciona com o próprio Estado.

Mas para Norberto Bobbio, falar em política conduz, conseqüentemente, a se pensar no conceito de poder. O poder estaria ligado à ideia de posse dos meios para se obter vantagem (ou para fazer valer a vontade) de um homem sobre outros. Assim, o poder político diria respeito ao poder que um homem pode exercer sobre outros, a exemplo da relação entre governante e governados (povo, sociedade). Contudo, ao falar em poder político, é preciso pensar em sua legitimação.

Podemos ter poderes políticos legitimados por vários motivos, como pela tradição (poder de pai, paternalista), despótico (autoritário, exercido por um rei, uma ditadura) ou aquele que é dado pelo consenso, sendo este último um modelo de governo esperado. O poder exercido pelo governante em uma democracia, e dado pelo consenso do povo, da sociedade. No caso brasileiro, o poder da presidenta é garantido por que existe um consenso da sociedade que o autoriza e, além disso, há uma Constituição Federal que formaliza e dá garantias a esse consenso.

Segundo Norberto Bobbio (2000): há uma tipologia moderna das formas de poder, como poder econômico, poder ideológico e poder político, sendo que este último seria aquele no qual se tem a exclusividade para o uso da força. Nas palavras de Bobbio (p. 163), “o poder político, enfim, funda-se sobre a posse dos instrumentos através dos quais se exerce a força física (armas de todo tipo e grau): é o poder coativo no sentido mais estrito da palavra”. Contudo, o autor aponta que não é apenas o uso da força, mas sim seu monopólio, sua exclusividade, que tem o consentimento da sociedade organizada. Em outras palavras, será uma exclusividade de poder que pode ser exercida sobre um determinado grupo social, em determinado território.

Outro aspecto importante para Bobbio sobre a política é que sua finalidade ou seu fim não pode se resumir apenas em um aspecto, pois “... os fins da política são tantas quantas forem as metas a que um grupo organizado se propõe, segundo os tempos e as circunstâncias” (p. 167). Porém, um fim mínimo à política (enquanto poder de força) é a manutenção da ordem pública e a defesa da integridade nacional. Essa finalidade é mínima para a realização de todos os outros fins do poder político.

Porém, é importante se atentar para o fato de que o poder político não pode ter como finalidade o poder pelo poder, pois se assim fosse perderia o sentido.

Norberto Bobbio, citando Carl Schmitt, fala da ideia de política como relação amigo-inimigo, dizendo que “o campo de origem e de aplicação da política é o antagonismo, e sua função consistiria na atividade de agregar e defender os amigos e de desagregar e combater os inimigos” (p.170). No debate de ideias para se pensar a ordem social, essa oposição é fundamental, contudo, apenas esse nível de antagonismo pode ser tolerado pelo Estado, uma vez que a extrema divisão ou situação de conflito entre aqueles que compõem uma sociedade poderia levar ao caos.

No exercício de compreensão do conceito de política, deve-se considerar que na filosofia política moderna aquilo que é político não necessariamente coincide com o social, pois, ao longo da história, as outras esferas da vida foram se separando do Estado, a exemplo do poder religioso e do poder econômico. Na visão de Bobbio, a política restringe-se à esfera do Estado, instituição esta responsável pela ordem social:

“...enquanto a filosofia política clássica está alicerçada sobre o estudo da estrutura da pólis e das suas várias formas históricas ou ideais, a filosofia política pós-clássica caracteriza-se pela contínua tentativa de uma delimitação daquilo que é político (o reino de César) em relação àquilo que não é político (seja ele o reino de Deus ou o reino das riquezas), por uma contínua reflexão sobre aquilo que diferencia a esfera da política da esfera da não política, o Estado do não Estado...” (p. 172).

As buscas pela concretização dos denominados direitos fundamentais devem ser entendidas como um pressuposto para a efetivação da cidadania, já que há uma interdependência entre o exercício pleno desses direitos com a própria ideia de uma democracia constitucional.

É a democracia vista como se fosse um direito consolidado no texto constitucional de modo positivo, tornando-se, em grande medida graças a uma dinâmica constitucional, mais do que uma simples teoria política ou filosófica,

afirmando-se concretamente, através da realização dos direitos básicos a dignidade humana.

“El constitucionalismo actual no sería lo que es sin los derechos fundamentales. Las normas que sancionan el estatuto de los derechos fundamentales, junto a aquéllas que consagran la forma de Estado y las que establecen el sistema económico, son las decisivas para definir el modelo constitucional de sociedade.”(PÉREZ LUÑO, 1999,p.19)

Evidencia-se em que em uma época de globalização o sentido de cidadania necessita ser construído a partir de uma base não assistencialista, a qual equipara o cidadão a um menor impúbere , como se necessitasse de um tutor, reconhecendo a igualdade dos indivíduos em quanto membro plenos, ativos e responsáveis de uma dada sociedade, e ao mesmo tempo reconhecendo e tematizando o pluralismo existente, em espaços locais mais próximos do individuo e de suas relações intersubjetivas, valorizando os fundamentos constitucionais em um Estado Democrático de Direito.

A cidadania impõe a concretização dos direitos fundamentais, demonstrando que a simples menção a estes pode nada significar, se junto com o reconhecimento textual, não forem asseguradas garantias potenciais e plausíveis de torna-los efetivos, ou seja, o ponto central, quando da interpretação e aplicação das normas legais, é a dignidade do ser humano, o que está explicitamente consagrado na Constituição Brasileira.

É importante lembrar que não obstante a redemocratização ocorrida com a promulgação da atual constituição e, com a presença no cenário politico-jurídico de nova linguagens e atores, ainda se faz necessário um implemento verdadeiro dos princípios processuais democráticos inseridos no texto constitucional vigente, já que entendemos ser a consolidação desses um fator relevante para sairmos da simples proclamação dos direitos e liberdades fundamentais e passarmos para um plano de realizações plenas dos mesmos, configurando uma justiça constitucional que se revele como um instrumento pedagógico contra ideias autoritárias do exercício do poder.

Sendo assim, mostra-se primordial, na compreensão dos direitos da cidadania no Brasil, o marco de que estes terão uma possibilidade maior de realização quando transformações profundas, em inúmeras dimensões, tornarem os procedimentos

decisórios mais acessíveis a todos, imperando uma gestão plural e democrática dos temas e interesses públicos.

Como vimos, os deficientes têm um grande obstáculo a superar na sociedade contemporânea: a problemática da inclusão social. A sociedade da produção não está preparada para lidar com essas pessoas que carecem de melhor infraestrutura nas cidades, menor preconceito e maior aceitação de suas potencialidades. É necessário rever o modo com que a comunidade em geral trata dessas pessoas.

4.1 - Antecedentes históricos da inclusão de alunos com deficiência

O desenvolvimento histórico da educação superior no Brasil para pessoas com alguma deficiência, inicia-se no século XIX, quando os serviços dedicados a esse segmento inspirados por experiências norte-americanas e europeias, foram trazidos por alguns brasileiros que se dispunham a organizar ações para atender a indivíduos com deficiências físicas.

A proporção em que a sociedade veio se consolidando, foi se modificando a constituição da educação sendo que na Grécia antiga, as crianças com alguma modalidade de deficiência, eram submetidas à prática de abandono e consideradas subumanas, sendo excluídas dos convívios educacionais. (MANTOAN, 2006)

É preciso conhecer que esta mencionada educação passou por transformações antes de ter resultados concretos, mais precisamente da década de 60, já que o sistema educacional começava a se estruturar formalmente. A partir dos anos 80 as pessoas com deficiência, em especial os deficientes visuais, têm se organizado, participando de movimentos, com o intuito de assegurar, de alguma forma os direitos que conquistaram de serem respeitados em suas necessidades básicas e educacionais.

A perspectiva de integração de crianças deficientes no ensino é antiga sendo motivado a partir dos anos 70 e já nos anos 80 esse fora mais incrementado com a política pública já considerando melhor ambiente para estudantes com deficiência. Carneiro (2009. p.6)

A partir da Constituição de 1988, assegurou a garantia contra qualquer tratamento discriminatório, concedendo atendimento educacional especializado ao deficiente. A Lei de Diretrizes e Bases, Lei nº 9394, apresenta a educação especial como uma modalidade de educação escolar que se situa na rede regular de ensino, e quando necessários serviços especializados quando não for possível a integração de alunos com alguma modalidade de deficiência em classes comuns.

A educação superior aos deficientes vem sendo adotada com o intuito de preencher novas demandas em detrimento da necessidade de preparar a educação para a inserção tanto dos educadores como para as necessidades dos deficientes visuais.

[...] ‘O acesso aos estudos superiores será igual para todos;[...] O Estado conserva uma função essencial no financiamento do ensino superior. O financiamento público da educação superior reflete o apoio que a sociedade lhe presta e dever de continuar reforçando, sempre mais, a fim de garantir o desenvolvimento deste tipo de ensino, de aumentar a sua eficiência e manter a qualidade e pertinência;[...] Promover, gerar e difundir conhecimento por meio da pesquisa [...] fomentar e desenvolver a pesquisa científica e tecnológica, ao mesmo tempo em que a pesquisa no campo das ciências sociais, das ciências humanas e das artes;[...] A educação superior deve fazer prevalecer os valores e os ideais de uma cultura de paz, formar cidadãos que participem ativamente na sociedade [...] para consolidar, num contexto de justiça dos direitos humanos, o desenvolvimento sustentável, a democracia e a paz’. (CASTELÕES, 2002, p. 2)

Para Freire (2006.p.6). “A expectativa é que a partir da entrada de mais deficientes nas IES isso melhorará. Se nós não formos à sociedade, a sociedade não virá até nós”. Conforme a RESOLUÇÃO Nº 2, de 24 de Fevereiro de 1981 do Conselho Federal de Educação, que autoriza a concessão de dilatação de prazo de conclusão do curso de graduação aos alunos portadores de deficiência física, afecções congênicas ou adquiridas. O Presidente do Conselho Federal de Educação, no uso de suas atribuições, e tendo em vista as conclusões do Parecer CFE nº 359/80, homologado pelo Ministro da Educação e Cultura . RESOLVE:

Art.1º. Ficam as Universidades e os estabelecimentos isolados de ensino superior autorizados a conceder dilatação do prazo máximo estabelecidos

para conclusão do curso de graduação que estejam cursando, aos alunos portadores de deficiências físicas, afecções congênitas ou adquiridas que importem na limitação de capacidade de aprendizagem.

A educação superior caracteriza-se num movimento conjunto, uma troca de experiências e avalia as estratégias utilizadas em que a sociedade também se modifica para atender a diversidade, garantindo o respeito, possibilitando que os alunos deficientes tornem-se sujeitos ativos. Mantoan (2006. p. 8),

Para a educação inclusiva deve entrar pela escola regular para que haja inclusão, mas, para isso é necessário que a escola passe por um processo de transformação. Para que a escola de fato seja inclusiva tem de ter uma filosofia de profundo respeito às diferenças.

Algumas pesquisas têm apontado aspectos sociais considerados como fundamentais da educação, dentre eles, a falta de organização familiar, sem que, com isto, eximam a responsabilidade de gestores e estratégia política pública dos deficientes do sistema educacional. Para Marques, (2005, p. 91).

A deficiência representa, na trama das relações sociais, um fato merecedor de uma análise profunda por parte dos estudiosos do comportamento humano. É inegável o fato de que a sociedade enfrenta enormes dificuldades para lidar com o que é diferente com tudo aquilo que se afasta dos padrões estabelecidos como normais. Todas as categorias sociais que não se enquadram nesses padrões são de alguma forma, identificadas como desviantes e colocadas à margem do processo social.

Nesse contexto, os educadores, vêm preocupando-se com deficientes que adentram nas IES, mas que nela não permanece, esse fato não é um problema restrito apenas a de algumas unidades de educação, mas é uma questão nacional que vem ocupando papel preponderante na inclusão social.

As pessoas portadoras de deficiência têm os mesmos direitos humanos e liberdades fundamentais que outras pessoas e que estes direitos, inclusive o direito de não ser submetidas à discriminação com base na deficiência, emanam da dignidade e da igualdade que são inerentes a todo ser humano (Convenção de Guatemala de 1999).

A educação superior caracteriza-se num movimento conjunto, e avalia as estratégias utilizadas em que a sociedade também se modifica para atender a diversidade, garantindo o respeito e possibilitando aos alunos deficientes tornarem-se sujeitos ativos.

A política pública, historicamente, faz parte de reflexões no âmbito da educação superior e que, infelizmente, ainda falta ocupar espaço de relevância no cenário da inserção do deficiente visual na educação de ensino superior. Em face disto, as discussões acerca desta educação em parte, têm tomado como ponto central de discussões o papel tanto da família, autoridades e gestores avaliando seus papéis como autores do processo.

Para que a inclusão das pessoas com deficiência seja efetivada nos diversos níveis de ensino, fazem-se necessárias várias adaptações, flexibilizações e quebra de paradigmas que direciona as nossas instituições de ensino. É preciso pensar a formação docente, a filosofia de educação que norteia a prática pedagógica dos que fazem a escola, criar condições de trabalho para os que realizam a docência e propiciar condições de acesso e permanência da comunidade discente.

As discussões, experiências e pesquisas sobre educação inclusiva, frequentemente, voltam-se para o ensino fundamental. Contudo, a inclusão de pessoas com deficiência deve ocorrer em todos os níveis de ensino. No Brasil, a universidade pública continua como um dos espaços mais seletivos e elitistas dos sistemas de ensino. Isto está associado à própria história de criação das universidades brasileiras. Em um país no qual poucos tiveram acesso à educação básica, ascender ao ensino superior - público e gratuito - constituiu-se tarefa quase impossível para extratos menos favorecidos da população.

A universidade pública como campo de produção do conhecimento e espaço democrático tem a necessidade de garantir o direito da pessoa com deficiência a este

nível de ensino. Isso se faz com ações afirmativas que vão desde a proposição de formas de acesso diferenciadas, até a organização de estratégias de permanência com sucesso deste alunado na universidade.

No entanto, assim como as escolas de um modo geral precisam reestruturar-se para receber e contemplar as reais necessidades dos alunos com deficiência, que integram seu quadro discente, as Universidades precisam rever diversos aspectos de ordem arquitetônica, técnico-administrativa e pedagógica para melhor atender às pessoas com deficiência que nela estudam.

5. PROTEÇÃO CONSTITUCIONAL AO DEFICIENTE VISUAL

O fim da década de setenta e os primeiros anos da década seguinte do século XX foram marcados pelo enfraquecimento e pela desarticulação do regime militar, resultando no princípio do processo de redemocratização do Brasil. Neste contexto político foram intensificadas as lutas por mudanças econômicas e sociais no país, à medida que as organizações internacionais vinham solicitando ações e iniciativas que favorecessem o resgate da dignidade humana, incentivando a efetivação dos direitos humanos.

O processo de elaboração da Constituição Federal de 1988 teve início no final da década de oitenta com a instauração da assembleia constituinte em 1987, composta por diversos fragmentos da sociedade, com conteúdo denso e composição analítica, a Constituição foi uma iniciativa sem precedentes no direito brasileiro por possuir presença marcante de institutos democráticos, do princípio da dignidade da pessoa humana e de vasto rol de direitos fundamentais.

Na Constituição atual, inúmeros foram os avanços relacionados a questões sociais, de garantia de direitos e de cidadania a todos. Pela legislação brasileira, toda pessoa, incluindo aquelas que apresentam deficiências, têm direito ao acesso à educação, à saúde, ao lazer e ao trabalho. Desta forma, as pessoas devem ser percebidas com igualdade, implicando assim no reconhecimento e atendimento de suas necessidades específicas (ANDRADE et al., 2007). Ao colocar alguns direitos a categoria de direitos fundamentais, o legislador constituinte conferiu-lhes relevância ímpar, vez que passam a se apresentar como diretrizes para atuação do Estado e dos particulares para garantir efetividade.

Cidadania é a qualidade social de uma sociedade organizada sob a forma de direitos e deveres majoritariamente reconhecidos. No lado dos direitos, reportam os ditos direitos humanos. No lado dos deveres, aparece, sobretudo o compromisso comunitário e a co-responsabilidade. Cidadania pressupõe o Estado de direito, que parte, pelo menos na teoria, da igualdade de todos perante a lei e do reconhecimento de que a pessoa humana e a sociedade são

detentores inalienáveis de DIREITOS e DEVERES” Pedro Demo(1988, p.34)

Dessa forma a Constituição Federal e a Lei de Diretrizes e Bases para Educação Nacional asseguram o direito de uma escola inclusiva. Em termos de educação nacional, tivemos destaque na Política Nacional de Educação especial Inclusiva em 2008. Em termos Internacionais, o destaque vai para a declaração de Salamanca em 1994 e para a convenção da ONU sobre os direitos da pessoa com deficiência.

5.1 Acessibilidade Educacional

A Constituição Federal em seus artigos 206 e 208, sobre o foco educacional de acessibilidade dispõem:

Art. 206 - O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

[...]

Art. 208 - O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: [...]

III- atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

[...]

A Constituição Federal de 1988 dispõe sobre o apoio às Pessoas Portadoras de Deficiência e sua integração social. Atualmente, têm-se discutido muito sobre inclusão social para pessoas portadoras de deficiências e conseqüentemente, as IES devem estar adequadas ao que preceitua nossa Lei Maior nos seus Art. 206, inciso I e Art. 208, inciso III, em sintonia com as demais legislações pertinentes ao tema.

Segundo o Art. 206 da CF, o ensino será ministrado com base no princípio da igualdade de condições para o acesso e permanência na escola. E ainda, no art.208 afirma se que é dever do Estado efetivar a educação mediante a garantia de

atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade individual.

5.1.1 Lei nº 7.853 de 1989, regulamentada pelo Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999.

A Lei Federal 7.853/89 assegura o apoio às pessoas com deficiências e sua integração social, para que estes exerçam o pleno exercício de seus direitos individuais e sociais, sendo esta lei regulamentada pelo Decreto 3.298/99, que dispõe, em seu Art. 24, § 1º, que a inclusão é um processo educacional em conjunto com uma proposta pedagógica, que visa recursos e serviços educacionais especiais, organizados para apoiar, complementar, em alguns casos, substituir os serviços educacionais comuns, de modo a garantir a educação escolar e promovendo e ampliando as potencialidades dos acadêmicos que apresentam necessidades especiais, em todos os níveis da educação.

O Decreto nº 3.298/1999 define a deficiência como “toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade ao desempenho da atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano” (BRASIL, 2005).

De acordo com a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência, o termo deficiência significa “uma restrição física, mental ou sensorial, de natureza permanente ou transitória, que limita a capacidade de exercer uma ou mais atividades essenciais da vida diária, causada ou agravada pelo ambiente econômico e social” (BRASIL, 2006).

5.1.2 - Lei nº 9.394 de 1996

O portador de deficiência, como qualquer cidadão tem direito a educação superior, tanto em escolas públicas quanto privadas, em todas as suas modalidades, determinado pelo art. 44 desta lei, e art. 27 do decreto nº 3.298/99. Enquadra-se nessas modalidades os cursos sequenciais por campo de saber de diferentes níveis, abertos a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos pelas instituições de ensino superior; de graduação abertos a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e tenham sido classificados em processos seletivos; de pós-graduação, abertos a candidatos diplomados em cursos de graduação e que atendam a exigência das instituições de ensino; e de extensão abertos a candidatos que atendam a requisitos estabelecidos em cada caso pelas instituições de ensino.

5.1.3 - Lei nº 10.048 e nº 10.098 de 2000.

As Leis nº 10.048 e nº 10.098, ambas de 2000, estabelecem as normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida e define “acessibilidade” como possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos transportes e dos sistemas e meios de comunicação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida (BRASIL, 2006).

Essas leis foram regulamentadas pelo Decreto nº 5.296/2004, que dispõe sobre o atendimento prioritário a pessoas com deficiência, trata da acessibilidade arquitetônica e urbanística, do acesso aos meios de transporte, do acesso à informação e à comunicação, da tecnologia assistiva e estabelece o Programa Nacional de Acessibilidade e o Comitê de Ajudas Técnicas (BRASIL, 2005).

Nesse sentido essas Leis e decretos defendem o direito à igualdade de condições, melhorias na condição de vida, em razão do desenvolvimento e do progresso socioeconômico; e estabelecendo inúmeras diretrizes que assegurassem

direitos individuais e sociais (saúde, educação, seguridade social, legislação,...) a serem seguidas pelos estados membros.

Para que ocorra a promoção de acessibilidade e inclusão social é de fundamental importância que as Instituições de Ensino superior disponham de acesso físico e adaptações ambientais adequadas à pessoa com deficiência. Também é necessário que esses locais forneçam ajudas técnicas, instrumentos, equipamentos ou tecnologias adaptadas ou especialmente projetadas para melhorar a funcionalidade da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, favorecendo a autonomia pessoal, total ou assistida (BRASIL, 2006).

Recentemente, a política nacional de saúde para as pessoas com deficiências, aprovada no Conselho Nacional de Saúde e publicada pelo Ministério da Saúde na Portaria nº 10.060/2002, trouxe o detalhamento para as ações nas diversas instâncias governamentais, como nas relações inter setoriais e nas de parceria com as organizações não governamentais da sociedade. A proposição central desta política é “reabilitar a pessoa portadora de deficiência na sua capacidade funcional e no desempenho humano, de modo a contribuir para a sua inclusão plena em todas as esferas da vida social” – e “proteger a saúde deste segmento populacional, bem como prevenir agravos que determinem o aparecimento de deficiências” (BRASIL, 2006). É relevante que políticas públicas estejam cada dia mais presente na vida dos portadores de deficiências, focando na melhoria da qualidade de vida.

5.1.4 - Portaria nº 1.679 de 1999

A portaria nº 1.679, de 02 de dezembro de 1999, assinada pelo ministro Paulo Renato Souza. Conforme lei: O Ministro de Estado da Educação considera o disposto na Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e no Decreto nº 2.306, de 19 de agosto de 1997, e considerando ainda a necessidade de assegurar aos portadores de deficiência física e sensorial condições

básicas de acesso ao ensino superior, de mobilidade e de utilização de equipamentos e instalações das instituições de ensino.

Em seu art. 1º, determina que sejam incluídos nos instrumentos destinados a avaliar as condições de oferta de cursos superiores, para fins de sua autorização e reconhecimento e para fins de credenciamento de instituições de ensino superior, bem como para sua renovação, conforme as normas em vigor, requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de necessidades especiais. No art. 2º a Secretaria de Educação Superior, com o apoio técnico da Secretaria de Educação Especial, estabelece requisitos, tendo como referência a Norma Brasil 9050, da Associação Brasileira de Normas Técnicas, que trata da Acessibilidade de Pessoas Portadoras de Deficiências e Edificações, Espaço, Mobiliário e Equipamentos Urbanos.

Para alunos com deficiência visual a lei exige compromisso formal da instituição de proporcionar, caso seja solicitada, desde o acesso até a conclusão do curso, sala de apoio contendo:

A - máquina de datilografia braille, impressora braile acoplada a computador, sistema de síntese de voz;

B - gravador e fotocopadora que amplie textos;

C - plano de aquisição gradual de acervo bibliográfico em fitas de áudio;

D - software de ampliação de tela;

E - equipamento para ampliação de textos para atendimento a aluno com visão subnormal;

F - lupas, régua de leitura;

G - scanner acoplado a computador;

H - plano de aquisição gradual de acervo bibliográfico dos conteúdos básicos em Braille.

No art. 3º menciona-se a observância dos requisitos estabelecidos na forma desta Portaria vinda a ser verificada, a partir de 90 (noventa) dias da publicação, pelas comissões de especialistas de ensino, responsáveis pela avaliação a que se refere o art. 1º, quando da verificação das instalações físicas, equipamentos, laboratórios e bibliotecas dos cursos e instituições avaliados.

A discussão vai muito além destas exigências, pois a lei não ordena que haja uma capacitação dos docentes e nem orienta por onde as Instituições devem começar o trabalho de inclusão. Alguns órgãos do governo ajudam com esclarecimentos, mas ainda é pouco levando em consideração a dimensão do problema.

Um exemplo é a Coordenadoria Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - CORDE. Este é o órgão de Assessoria da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, responsável pela gestão de políticas voltadas para integração da pessoa portadora de deficiência, tendo como eixo focal a defesa de direitos e a promoção da cidadania.

A CORDE tem a função de implementar essa política e para isso, orienta a sua atuação em dois sentidos: primeiro é o exercício de sua atribuição normativa e reguladora das ações desta área no âmbito federal e, o segundo é desempenho da função articuladora de políticas públicas existentes, tanto na esfera federal como em outras esferas governamentais. Existem também as intervenções do MEC para criar regras para atender portadores de deficiências nas universidades. Todas as universidades, públicas ou particulares, terão de oferecer acessibilidade em suas áreas físicas e nas comunicações para pessoas portadoras de deficiências.

5.1.5 Portaria nº 3.284 de 2003

A Portaria é o instrumento legal de exigibilidade no ensino superior, pois dispõe sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências, para instruir os processos de autorização e de reconhecimento de cursos, e de credenciamento de instituições e prevê o compromisso formal da instituição de garantir a acessibilidade. Nos seguintes termos do Art. 2, parágrafo 1, II;

II - no que concerne a alunos portadores de deficiência visual, compromisso formal da instituição, no caso de vir a ser solicitada e até que o aluno conclua o curso: a) de manter sala de apoio equipada com máquina de

datilografia braile, impressora braile acoplada ao computador, sistema de síntese de voz, gravador e fotocopiadora que amplie textos, software de ampliação de tela, equipamento para ampliação de textos para atendimento a aluno com visão subnormal, lupas, régua de leitura, scanner acoplado a computador; b) de adotar um plano de aquisição gradual de acervo bibliográfico em braile e de fitas sonoras para uso didático.

5.2. Aplicabilidade das normas no ensino superior

Entende-se por acessibilidade a condição para a utilização com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas ou meios de comunicação e informação por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.

A inclusão da pessoa com deficiência no ensino superior está regulamentada pela Portaria no 1.679, de 02 de dezembro de 1999, revogada pela Portaria 3.284/2003 que assegura às pessoas com deficiência condições básicas de acessibilidade ao nível superior, de mobilidade e de utilização de equipamentos e instalações das instituições de ensino. Também nesse sentido, a Resolução 80/2008 do CONEP (Conselho do Ensino e da Pesquisa) veio estabelecer reserva de vaga nas Universidades. No entanto, há um abismo entre a lei e a sua efetivação.

Muitos são os aspectos que devem ser levados em conta na concretização da inclusão no ensino superior. As leis não bastam para garantir ao universitário formar-se um profissional competente e apto a desempenhar suas funções na sociedade, elas são indispensáveis para nortear e respaldar as ações que devem ser empreendidas. Os autores Susan Stainback e Willian Stainback sobre o processo de inclusão, esclarecem que “... o ensino inclusivo proporciona às pessoas com deficiência a oportunidade de adquirir habilidades para o trabalho e para a vida em comunidade.” Ainda de acordo com eles, em uma sociedade cada vez mais diversificada, o ensino inclusivo ensina os alunos a aceitar as pessoas que são diferentes.

Nos aspectos referentes aos fatores pragmáticos à inclusão, o trabalho de Karagiannis, Stainback e Stainback (1999) e Stainback (2006) abordam os benefícios

da educação inclusiva. Há alguns aspectos envolvendo alunos, professores e a comunidade em geral que são enfatizados, bem como as atitudes positivas e a capacitação de professores. Esses autores afirmam:

[...] nas salas de aula... todas as crianças enriquecem-se por terem a oportunidade de aprender umas com as outras, desenvolvem-se para cuidar umas das outras e conquistam as atitudes, as habilidades e os valores necessários para a nossa comunidade apoiarem a inclusão de todos os cidadãos [...] as atitudes positivas com relação aos alunos com deficiência desenvolvem-se quando são proporcionadas orientação e direção por parte dos adultos em ambientes integrados [...] para os professores é a oportunidade de planejar e conduzir a educação como parte de uma equipe. Muitos professores sentem-se alienados nas escolas porque a ética do ensino proporciona poucas, ou nenhuma oportunidade para uma interação cooperativa destes profissionais. A colaboração permite-lhes a consulta um ao outro [...] a maioria dos professores está disposta a juntar-se aos professores especiais envolvidos para tornar as turmas de ensino regular, mais flexíveis e possíveis de serem acompanhadas por alunos com deficiências, se eles estiverem envolvidos no processo e tiverem escolhas com relação ao planejamento e aos tipos de apoios e assistência que vão receber [...] KARAGIANNIS; STAINBACK; STAINBACK, 1999, p. 23-26).

Consideramos que o sucesso da inclusão envolve um conjunto de elementos: alunos; professores; comunidade; apoio, flexibilidade; recursos; atualização; colaboração e planejamento. As condições de ingresso e de permanência são fatores essenciais para que haja inclusão no ensino superior. Reconhecer as necessidades e as habilidades dos distintos alunos com deficiência visual, criando mecanismos pedagógicos efetivos para serem aplicados em sala de aula, garantindo, também, o acesso aos recursos didáticos e pedagógicos adequados são requisitos fundamentais para que ocorra inclusão na perspectiva de todos os alunos com deficiência (RODRIGUES, 2004). No entanto, salientamos que as pessoas com deficiência visual estão ingressando no ensino superior sem que as instituições forneçam condições (pedagógicas, arquitetônicas, atitudinais e outras) e formação de profissionais para garantir sua permanência (GLAT; PLETSCHE, 2010; ROCHA; MIRANDA, 2009).

Com o ingresso desses alunos nas IES surgem as seguintes situações-problemas: falta de serviços de apoio ao aluno com deficiência; falta de preparação

dos docentes e funcionários; condições pedagógicas de sala de aula inadequadas para o aluno; barreiras pedagógicas, como a falta de acesso ao conteúdo ministrado pelo professor; ausência de políticas inclusivas na instituição para o atendimento de aluno com deficiência; barreiras arquitetônicas e atitudinais; e ausência de ajudas técnicas.

No Brasil, ressaltamos, por exemplo, a experiência da Universidade de Brasília, que criou, em 1999, o Programa de Apoio a Pessoas com Necessidades Especiais (PPNE). Esse programa consolidou uma política permanente de atenção às pessoas com deficiência, assegurando sua inclusão à universidade, desde o ingresso, e total atenção à sua permanência em igualdade de condições, inclusive no acesso e no uso dos espaços e instalações da universidade. O programa apresenta serviços que oferecem suporte acadêmico e tecnológico através do Laboratório de Atendimento ao Deficiente Visual, localizado na Faculdade de Educação. Esse laboratório disponibiliza digitalização de textos, formatação e edição de texto aplicado no sistema Braille, impressão de textos em braile ou em tinta com ampliação de letra e uso do sistema Dosvox e de leitores de tela Virtual Vision e Jaws (AUAD; CONCEIÇÃO, 2009).

Considerando que o Brasil tem uma boa legislação e políticas estratégicas de ações afirmativas que democratizam o acesso das minorias ao Ensino Superior, cabe pensar em mecanismos que efetivem a execução das leis e políticas. Para implementar as leis, políticas e ações inclusivas, as IES consideram fundamental um adequado suporte econômico, acadêmico e tecnológico por parte do Ministério de Educação (MEC). As 16 IES federais pesquisadas em 2004 através da etapa 01, do Programa de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência ofereceram as seguintes sugestões:

- A - Estruturação de Núcleos de Educação Inclusiva, capazes de atender as pessoas da comunidade universitária que tenham deficiências;
- B - Discussão em nível nacional com as IES, a respeito da inclusão no ensino superior, para levantamento de problemas, possibilidades e elaboração de estratégias de acolhimento dos alunos com deficiência nos campi;
- C - Disponibilização de recursos às instituições que já tenham trabalhos comprovados, voltados para a inclusão;

D - Revisão dos cursos de formação inicial de professores, programando ações que promovam a educação inclusiva nos vários níveis de ensino;

E - Destinação de verbas específicas para: eliminação de barreiras arquitetônicas; aquisição de equipamentos, materiais eletrônicos e esportivos, de veículos adaptados; adaptação das bibliotecas;

F - Contratação de recursos humanos capacitados e especializados, inclusive abertura de concurso para intérprete de LIBRAS;

G - Treinamento em serviço para os profissionais já existentes, com a finalidade de conscientizar e aprender a trabalhar com a diversidade;

H - Remuneração de bolsistas e monitores para atuar na área;

I - Reservar número de vagas para pessoas com deficiência, assim como, criar programa de bolsas de auxílio estudantil para os mesmos.

Consideramos que as ações afirmativas a serem desenvolvidas pelo MEC devem agrupar-se nos seguintes eixos, que estão inter-relacionados:

- Criação de uma Rede Nacional Inter-institucional de Programas e Núcleos de Apoio às pessoas com deficiências/necessidades especiais e sub-redes regionais de intercâmbio de experiências em diferentes âmbitos de interesse para estas pessoas, suas famílias, redes de apoio social, comunidade universitária e sociedade em geral.
- Estudo em nível nacional dos recursos necessários para a criação de Programas de Apoio e Núcleos de Educação Inclusiva nas IES federais em que estes não existem. Inclusão no planejamento e orçamento do Ensino Superior dos recursos necessários para a efetivação destes núcleos e Programas.
- Desenvolvimento de estudo, em parceria com a CORDE e/ou o terceiro setor, para que um estudo similar seja desenvolvido em todas as IES públicas.
- Incluir com maior peso, nos mecanismos de avaliação do MEC, incluindo o SINAES, o cumprimento das Portarias e legislação referida ao acesso e permanência dos estudantes com deficiência.

- Apoio ao desenvolvimento e expansão dos Programas e núcleos que existem através de convocatórias periódicas de iniciativas como o Programa INCLUIR e o PROESP.
- Continuar desenvolvendo e ampliar Políticas de ações afirmativas que promovam o acesso e permanência dos estudantes com deficiência, através do PROUNI, do FIES ou de mecanismos específicos para eles.
- Divulgar as experiências dos Programas e Núcleos que predominam em IES públicas federais e estaduais do Estado de São Paulo às IES Estaduais, Municipais e das regiões menos favorecidas economicamente.
- Fortalecer os mecanismos de Formação de Professores, tanto em nível inicial como continuada. A formação dos Professores deve considerar eixos teóricos que propiciem educar desde a diversidade assim como uma clara concepção sobre os riscos de uma educação minimalista pois apenas um ensino desafiador, que utilize a Zona de Desenvolvimento Proximal e esteja baseado em sistemas de apoio social, que confie nas potencialidades do aluno e que crie uma situação social de desenvolvimento positiva, permitira uma verdadeira educação inclusiva.

O MEC, por meio da Secretaria de Educação Superior (SESu) e da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI), implementou o Programa INCLUIR - Acessibilidade na Educação Superior, visando promover o desenvolvimento de políticas institucionais de acessibilidade nas IFES.

Criado em 2005, o Programa Incluir - acessibilidade na educação superior foi implementado até 2011, por meio de Chamadas Públicas, realizadas pela SEESP e SESu, por meio das quais, as IFES apresentaram projetos de criação e consolidação dos Núcleos de Acessibilidade, visando eliminar barreiras físicas, pedagógicas, nas comunicações e informações, nos ambientes, instalações, equipamentos e materiais didáticos.

A partir de 2012, o MEC, por intermédio da SECADI e da SESu, passa a apoiar projetos das IFES, com aporte de recurso financeiro, diretamente, previsto na matriz orçamentária das Instituições, com a finalidade de institucionalizar ações de

política de acessibilidade na educação superior, por meio dos Núcleos de Acessibilidade, que se estruturam com base nos seguintes eixos:

a) infra-estrutura

Os projetos arquitetônicos e urbanísticos das IFES são concebidos e implantados, atendendo os princípios do desenho universal.

b) currículo, comunicação e informação

A garantia de pleno acesso, participação e aprendizagem das pessoas com deficiência, dão-se por meio da disponibilização de materiais didáticos e pedagógicos acessíveis; de equipamentos de tecnologia assistiva e de serviços de guia-intérprete e de tradutores e intérpretes de Libras.

c) programas de extensão

A participação da comunidade nos projetos de extensão é assegurada a todos e todas, por meio da efetivação dos requisitos de acessibilidade. Além disso, disseminar conceitos e práticas de acessibilidade por intermédio de diversas ações extensionistas, caracteriza-se em compromisso institucional com a construção de uma sociedade inclusiva.

d) programas de pesquisa

O desenvolvimento de pesquisa básica e aplicada, abrangendo as inúmeras áreas do conhecimento tem sido importante mecanismo para o avanço da inclusão social das pessoas com deficiência, quando se fundamenta no princípio da transversalidade, do desenho universal e no reconhecimento e valorização da diferença humana, compreendendo a condição de deficiência como característica individual. Assim, é possível, dentro das especificidades de cada programa de pesquisa, articular, ressignificar e aprofundar aspectos conceituais e promover inovação, ao relacionar as áreas de pesquisa com a área da tecnologia assistiva.

No período de 2005 a 2010, as chamadas públicas concorrenciais, contemplaram as seguintes ações de acessibilidade:

- a) Adequação arquitetônica ou estrutural de espaço físico reservado à instalação e funcionamento na instituição;
- b) Adequação de sanitários, alargamento de portas e vias de acesso, construção de rampas, instalação de corrimão e colocação de sinalização tátil e visual;
- c) Aquisição de mobiliário acessível, cadeira de rodas e demais recursos de tecnologia assistiva;
- d) Formação de profissionais para o desenvolvimento de práticas educacionais inclusivas e para o uso dos recursos de tecnologia assistiva, da Língua Brasileira de Sinais - Libras e outros códigos e linguagens.

No cenário brasileiro, muitos foram os avanços na esfera da legislação vigente; contudo, tais iniciativas não asseguram que de fato os cidadãos estão protegidos e incluídos. Observando assim o cenário Nacional sobre políticas públicas e acessibilidade, vimos à necessidade de realizar um enfoque regional para nos situarmos na realidade local.

Dessa forma realizamos um estudo de caso para conhecermos o andamento das políticas públicas, os avanços e desafios da acessibilidade na Universidade Federal do Ceará- UFC.

6. ESTUDO DE CASO: ACESSIBILIDADE NA UFC

O estudo foi realizado no período de janeiro a março de 2014. Os dados foram colhidos através da observação na Secretaria de Acessibilidade UFC e espaços da universidade, assim como em levantamento de dados em documentos, relatórios, estatísticas e projeto.

Na Universidade Federal do Ceará, muitas das adaptações não estão em consonância com o manual de acessibilidade da ABNT (2004). No entanto, esta instituição se ressentem não só de barreiras físicas como também atitudinais e de recursos pedagógicos, sendo o vestibular o primeiro momento de manifestação desses obstáculos.

Na UFC, o acesso e a permanência de pessoas com deficiência constituem desafio incontestável, na medida em que as condições de acessibilidade ainda se apresentam inadequadas por não atenderem aos seus diferentes e singulares modos de aprender e apreender a realidade. Estudos evidenciam que as ações inclusivas na UFC são realizadas de forma pouco sistemática, contingente e emergencial, ocorrendo quase que exclusivamente sob a demanda daquelas pessoas com deficiência que nela ingressam, na condição de aluno ou servidor.

Em atendimento à legislação brasileira, o Magnífico Reitor criou a Comissão Especial de Educação Inclusiva (CEIn), responsável pela proposição de políticas voltadas para a inclusão de pessoas com deficiência na UFC. Este ato, efetivado pela Portaria nº 3268. A, de 25 de novembro de 2009.

Durante um período de seis meses, a equipe interdisciplinar que compôs a CEIn realizou intenso trabalho, mantendo reuniões semanais e interações frequentes via correio eletrônico. Na primeira etapa, foram compartilhadas expectativas e proposições; apresentadas ações de inclusão já desenvolvidas ou em desenvolvimento por membros da Comissão; discutidos aspectos conceituais e terminológicos; e definida a metodologia de trabalho. Na segunda etapa, com a vinculação de cinco bolsistas à Comissão, foram definidos subgrupos de trabalho por área, os quais se encarregaram de realizar estudos e levantamento, por amostragem, das condições de

acessibilidade na UFC no tocante aos aspectos: físico, atitudinal, pedagógico (referentes aos projetos e práticas pedagógicas dos cursos de graduação; aos programas de formação docente e de técnicos administrativos); e tecnológico (relativos ao desenvolvimento de pesquisas para tecnologias assistivas).

Na medida em que se identificavam as condições para a acessibilidade na UFC, esses levantamentos fundamentavam a elaboração de propostas de ações nas respectivas áreas. Na terceira e última etapa, realizaram-se: uma reunião ampliada, com a presença de alunos e servidores técnico-administrativos com deficiência; aplicação de questionário junto a coordenadores de cursos e a servidores; e sistematização dos dados e propostas. Esse trabalho resultou neste documento, mediante o qual são propostas políticas e estratégias de ação para incluir alunos, docentes e servidores técnico-administrativos com deficiência nesta Instituição, assim como aos que a visitam ou usufruem dos serviços por ela oferecidos.

Parte central do documento refere-se à proposta de estruturação administrativa, respeitante à criação de uma coordenadoria, a qual passará a cuidar em definitivo da condução e execução de políticas de acessibilidade na Universidade.

É importante ressaltar que a criação de um órgão responsável pelas ações inclusivas nas instituições de ensino superior tornou-se a principal recomendação do Programa Incluir, criado em 2005, pelo Ministério da Educação (MEC/SESu/SEESP), para estimular, por meio de financiamento de projetos, a realização de ações voltadas à inclusão de alunos com deficiência em universidades brasileiras. A UFC participou do Programa Incluir com o Projeto UFC Incluir, aprovado mediante concorrência aberta por editais publicados em 2005 e 2007. Esse Projeto estabeleceu como objetivo principal criar e manter na UFC um Centro de Educação Inclusiva para alunos com deficiência. Apesar de não ter alcançado esse objetivo, muitas ações inclusivas foram realizadas durante as suas duas edições. O Projeto UFC Incluir atuou em três eixos: arquitetônico, pedagógico e ideológico-cultural (atitudinal).

Dentre as ações realizadas, destacam-se: adaptações na estrutura física de algumas áreas da UFC; discussões quanto a ações pedagógicas que favoreçam a inclusão e equiparação de oportunidades de alunos com deficiência; formação para acessibilidade; reflexões sobre a educação de alunos com deficiência, estimulando a

criação de uma cultura inclusiva; e implantação do Centro Digital de Apoio ao Aluno com Deficiência, na área I do Centro de Humanidades, em parceria com o curso de Licenciatura e Bacharelado em Letras Língua Brasileira de Sinais.

O Projeto UFC Inclui cumpriu, portanto, importante papel de preparar e influenciar as condições atuais de acessibilidade na UFC, além de ter sido relevante suporte para se instituir essa Comissão.

Em consonância com o Programa Incluir, do Ministério da Educação (MEC), essas políticas justificam-se pela necessidade do cumprimento, pela UFC, da seguinte legislação brasileira em vigor: Decreto nº 5.296/2004, que estabelece normas e critérios para a promoção da acessibilidade às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida; e o Decreto nº 5.626/2005. Sobre a promoção da acessibilidade pelas IES, o Decreto nº 5.296, no seu artigo 24, determina que:

[...] os estabelecimentos de ensino de qualquer nível, etapa ou modalidade, públicos ou privados, proporcionarão condições de acesso e utilização de todos os seus ambientes ou compartimentos para pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, inclusive salas de aula, bibliotecas, auditórios, ginásios e instalações desportivas, laboratórios, áreas de lazer e sanitários.

§ 1º Para a concessão de autorização de funcionamento, de abertura ou renovação de curso pelo Poder Público, o estabelecimento de ensino deverá comprovar que:

I - está cumprindo as regras de acessibilidade arquitetônica, urbanística e na comunicação e informação previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica ou neste Decreto;

II - coloca à disposição de professores, alunos, servidores e empregados portadores de deficiência ou com mobilidade reduzida ajudas técnicas que permitam o acesso às atividades escolares e administrativas em igualdade de condições com as demais pessoas; e

III - seu ordenamento interno contém normas sobre o tratamento a ser dispensado a professores, alunos, servidores e empregados portadores de deficiência, com o objetivo de coibir e reprimir qualquer tipo de discriminação, bem como as respectivas sanções pelo descumprimento dessas normas.

§ 2º As edificações de uso público e de uso coletivo referidas no caput, já existentes, têm, respectivamente, prazo de trinta e quarenta e oito meses, a contar da data de publicação deste Decreto, para garantir a acessibilidade de que trata este artigo.

Os programas e as linhas de pesquisa a serem desenvolvidos com o apoio de organismos públicos de auxílio à pesquisa e de agências de financiamento deverão contemplar temas voltados para tecnologia da informação acessível para pessoas portadoras de deficiência.

E, no artigo 63, do mesmo decreto

O desenvolvimento científico e tecnológico voltado para a produção de ajudas técnicas dar-se-á a partir da instituição de parcerias com universidades e centros de pesquisa para a produção nacional de componentes e equipamentos.

Estas e outras determinações legais, que se referem à acessibilidade, obrigam as IES a avaliarem as suas condições com vistas à proposição das ações requeridas.

6.1 Condições de acessibilidade na UFC

Neste tópico apresentaremos os dados e informações parciais acerca das atuais condições de acessibilidade na UFC, conforme documento de Políticas de Acessibilidade da Universidade Federal do Ceará: propostas, de junho 2010, abordando os aspectos que dizem respeito às condições físicas; tecnológicas; acesso ao conhecimento e a informações; formação de discentes, docentes e servidores técnico-administrativos para a acessibilidade; e desenvolvimento de pesquisas e estudos realizados nos cursos de graduação e de pós-graduação sendo observadas as normas constitucionais da inclusão.

✚ Condições de acessibilidade física

A acessibilidade física é hoje uma necessidade básica para que todas as pessoas, independentemente de suas habilidades, possam desenvolver atividades da vida cotidiana com autonomia e mobilidade, bem como usufruir dos espaços com segurança e comodidade. O aspecto importante da acessibilidade física é ser um facilitador da inclusão das pessoas com deficiência.

Atualmente, a UFC conta com 265.628,00 m² de área construída em Fortaleza, distribuída em três áreas: Pici, com 118.776,00 m², Benfica, com 73.600,00 m² e Porangabuçu, com 66.197,00 m², algumas unidades dispersas que somam mais de 7.000,00 m², sem dimensionar os novos *campi* do interior. Além disso, conta, nos três terrenos, com área urbanizada de 218.410,00 m². Tem, portanto, o grande desafio de dar continuidade à universalização da acessibilidade, adequando seus edifícios e implementando nos novos o conceito do Desenho Universal, obedecendo à legislação vigente, eliminando as barreiras arquitetônicas e proporcionando a todos os usuários, sejam alunos, servidores ou visitantes, o acesso e a livre circulação.

Como instrumento de verificação das condições de acessibilidade na Universidade, utilizou-se o levantamento de necessidades no acervo da antiga Superintendência de Obras e Planejamento (PLANOP), dados resultantes da realização de vistoria da Comissão de Acessibilidade do Sistema de Bibliotecas da UFC, como também indicadores levantados por membros da CEIn juntamente com alunos bolsistas dos cursos de Arquitetura e Urbanismo, Enfermagem, Pedagogia e de um aluno cadeirante do curso de Bacharelado em Química. Estes trabalhos são compostos de observações *in loco*, sendo que o trabalho realizado pelos alunos de Arquitetura e Urbanismo ensejou relatórios do diagnóstico dos espaços de acesso às várias unidades da UFC, localizadas no Benfica.

Esse trabalho se fundamenta na atual legislação e trata da prioridade de atendimento às pessoas com deficiência, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade em relação às edificações, espaço, mobiliário e equipamento urbano, incluindo elevadores, plataformas de elevação motorizadas e requisitos para segurança, dimensões e operação funcional. Estabelece,

ainda, os critérios para instruir os processos de autorização e de reconhecimento de cursos, bem como o credenciamento de instituições, considerando a acessibilidade aos edifícios de uso público, ao espaço e utilização de mobiliário.

O *campus* do Porangabuçu concentra os cursos da área da saúde e tem como peculiaridade ser aberto, ou seja, se dispersa na malha do bairro Rodolfo Teófilo. Tem em seu conjunto o complexo hospitalar constituído pelo Hospital Universitário Walter Cantídio, Maternidade-Escola Assis Chateaubriant, Centro de Biomedicina, Centro de Desenvolvimento de Fármacos, além de outras importantes instituições de saúde que se interligam na assistência, ensino e pesquisa (Centro de Saúde Anastácio Queiroz, Hemocentro do Estado do Ceará, Hospital do Câncer). O fato de ser distribuído com descontinuidade o torna mais dependente de intervenções públicas quanto à acessibilidade física, ao mesmo tempo em que é o *campus* que mais recebe e atende demanda de pessoas externas à UFC, que são os usuários dos equipamentos de saúde.

As pessoas que demandam por atendimento de saúde, frequentemente, apresentam deficiência física ou sensorial, ou limitação motora temporária decorrente de suas condições de saúde. A acessibilidade física nas vias públicas, no acesso aos prédios e no interior destes é precária. As ruas e calçadas são ocupadas desordenadamente por carros, ambulâncias e pontos de comércio informal.

No tocante aos prédios das residências universitárias, foi possível encontrar em alguns deles espaços adequados reservados a cadeirantes. Nos restaurantes universitários, no entanto, a forma como estão dispostos os assentos, torna o ambiente inviável para cadeirantes, por exemplo.

Sabe-se que a UFC tem realizado um esforço de adequar sua grande área física, contudo, as ações ainda se caracterizam como contingenciais. A antiga PLANOP, atual Coordenadoria de Obras e Projetos (COP), elaborou em 2002 o projeto Acesso UFC, com a intenção de incluir nas atividades dessa Coordenadoria estudos de acessibilidade para os edifícios da UFC. Contou com o envolvimento de alunos e servidores com deficiência e bolsistas indicados pelo Departamento de Arquitetura e Urbanismo.

Esse projeto tinha como objetivos principais a execução de levantamento do número de pessoas com deficiência na UFC, seus respectivos locais e condições de

trabalho, e a elaboração de estudos para atendimento prioritário a este público-alvo. No segundo momento, foi realizado um levantamento da necessidade de intervenção em toda a área construída da UFC, restringindo-se à adequação de banheiros, construção de rampas e instalação de plataformas, com o objetivo de mensurar os custos necessários para eliminação de barreiras arquitetônicas na Instituição.

Entre os anos de 2002 e 2003, foram executados e orçados pela COP 24 projetos de acessibilidade, com ênfase também na instalação de rampas e adequação de banheiros em prédios. Do total, 62% das intervenções deram-se no Benfica, área com maior número de pessoas com deficiência, 34% no Pici e 4% no Porangabuçu. Alguns destes projetos não foram efetivados por indisponibilidade orçamentária, porém, com recursos do Projeto UFC Incluir, em 2006 e 2007, foram executados nove deles. Além disso, por iniciativa de diretores dos centros e faculdades, várias adaptações foram executadas em passarelas de ligação de prédios, rampas de acesso aos edifícios, bem como intervenções em banheiros.

Registra-se, ainda, um processo movido pelo Núcleo de Tutela Coletiva da Procuradoria da República no Estado do Ceará, em 2005, que exigiu da UFC adoção de medidas de condições mínimas e básicas para o acesso e permanência de estudantes com deficiência em suas dependências. Desde então, intervenções foram feitas em todos os centros e faculdades, mas, em face da dimensão da UFC e da limitação orçamentária, muitas das demandas não foram atendidas, conforme imperativo legal vigente.

A obrigatoriedade ao cumprimento do Decreto nº 5.296/2004 e a conscientização da necessidade de se projetar para todos suscitam aos setores responsáveis pelas obras da Universidade à execução de projetos em observância à NBR 9050. Uma dificuldade percebida refere-se à dimensão da equipe que trabalha nos projetos e obras da Instituição, o que dificulta o andamento de ações de pequeno porte que poderiam ser realizadas pelos próprios diretores de centros e faculdades. Parece não haver, neste campo de ação, articulação entre o trabalho da COP com os demais setores institucionais.

O atendimento às normas de acessibilidade passou a ser adotado quando da elaboração de projetos para novas edificações. Tem-se informação de que os recursos

orçamentários da Instituição, no entanto, são insuficientes para se promover a ampliação de sua base física, explicando o fato de se encontrar nos prédios novos a execução de itens de acessibilidade, como rampas e banheiros, mas as plataformas constantes nos projetos executivos ainda não foram instaladas nos prédios com dois pavimentos.

Condições de acessibilidade ao conhecimento

O valor do conhecimento é indiscutível para a sociedade contemporânea, seja ele de que natureza for. Portanto, o acesso ao conhecimento e ao saber tornar-se cada vez mais importante e indispensável para a vida contemporânea, principalmente no ambiente acadêmico. As experiências empíricas revelam a existência de grupos sociais que não usufruem dos conhecimentos formulados historicamente pela sociedade. Dentre estes se encontra o contingente de pessoas com deficiência, que depara muitas barreiras no caminho de apreensão e conquista do saber nas universidades.

Tais barreiras ganham forma na consolidação dos espaços difusores do saber como bibliotecas, sites, portais, entre outros, na medida em que seus acervos se apresentam quase exclusivamente na forma impressa: há ausência de softwares que possibilitem a leitura de matérias digitais por pessoas cegas em computadores ou sites sem interfaces acessíveis, por exemplo.

A acessibilidade ao conhecimento, portanto, pode ser compreendida como a promoção de condições diferenciadas de leitura, escrita, pesquisa e comunicação para uso, apreensão e produção, com segurança e autonomia total ou assistida, do conhecimento, sem entraves, por pessoas que apresentem qualquer condição de deficiência.

No contexto da UFC, mediante levantamento, a CEIn identifica o seu Sistema de Bibliotecas, que promove diversas ações referentes à acessibilidade. Este Sistema, como um instrumento para disseminação da informação e do conhecimento no meio acadêmico, tem o comprometimento de garantir o direito de acesso à informação e comunicação a todos. Com essa missão e em busca de aprimoramento, criou a

Comissão de Acessibilidade, que estuda e procura definir estratégias e ações para tornar o conceito de acessibilidade uma realidade no Sistema de Bibliotecas da UFC.

Mencionada Comissão, criada em 24 de abril de 2009, é formada atualmente por bibliotecários e desenvolveu as seguintes atividades: levantamento bibliográfico sobre acessibilidade, com o objetivo de conhecer literatura especializada para subsidiar futuras ações; estudos de casos em bibliotecas que já implantaram serviços ou produtos em atenção às pessoas com deficiência, objetivando descobrir caminhos, propostas de atuação, políticas de inclusão; análise inicial da potencialidade de serviços em curso no Sistema de Bibliotecas, que podem ajudar na promoção da acessibilidade, como Biblioteca Digital de Teses e Dissertações (TEDE), Livros Eletrônicos, Portal da CAPES e Repositório Institucional de Monografias (em fase de implantação); diagnóstico das condições de acessibilidade física, tecnológica e de recursos humanos do Sistema de Bibliotecas. Foram também analisados aspectos como sinalização, acesso ao uso de terminais de consulta, mobiliário, rampas, publicações e o conhecimento sobre Libras, Sistema Braille e tecnologias assistivas por parte dos servidores que trabalham nas bibliotecas.

Encontra-se em andamento as seguintes ações: promoção de eventos a fim de capacitar servidores do Sistema de Bibliotecas para o atendimento às pessoas com deficiência, com oferta do curso de Libras, em parceria com o curso de Licenciatura em Letras Libras; realização de estudos sobre desenvolvimento de produtos e serviços para atender pessoas com deficiência visual, por meio do projeto-piloto “Desenvolvimento de Acervo Acessível”, visando a disponibilizar literatura científica em formato acessível aos usuários do Sistema de Bibliotecas da UFC, com deficiência visual. No que se refere aos usuários com surdez, a proposta é tornar disponíveis informações em Libras acerca dos serviços que a biblioteca oferece.

Apesar das ações referidas e considerando outros ambientes, como a UFC Virtual, as páginas dos diversos cursos de graduação e pós-graduação, entre outros, que produzem e divulgam o conhecimento científico na comunidade acadêmica da UFC, constata-se que muito ainda precisa ser feito na promoção da acessibilidade ao conhecimento.

✚ Condições de acessibilidade à comunicação e à informação

Dentre os vários conceitos atribuídos ao termo, a comunicação social pode ser definida como um dos meios pelos quais o indivíduo pode se apropriar de fatos ocorrentes no dia a dia de seu bairro, sua cidade, seu ambiente de trabalho, dentre outros. Na maioria das vezes, contudo, a prática da comunicação se restringe às mídias tradicionais, como jornais, revistas, televisão ou rádio, que limitam o consumo das informações àqueles ditos “normais”, sem deficiências na fala, escuta ou leitura.

Na UFC, os produtos desenvolvidos permanentemente pela Coordenadoria de Comunicação Social e Marketing Institucional como, Revista Universidade Pública, Jornal da UFC, UFC Notícias (impressos), Jornal da Educação (rádio), Programa UFC TV e releases para o portal (Internet), não possuem adaptação para pessoas com deficiência, tais como tradução para Libras ou reprodução em Braille. Da mesma forma, a divulgação e realização de campanhas e eventos (Festival UFC de Cultura, Feira das Profissões, Projeto Pôr do Som, dentre outros), promovidos, eventualmente, pelo (ou com apoio do) setor também não costumam ser pensados de modo a privilegiar as necessidades de cegos, surdos e cadeirantes, por exemplo.

É importante ressaltar, entretanto, que a falta de mecanismos básicos de inclusão e acessibilidade nos meios de comunicação não decorre da suposta “má vontade” ou do “desleixo” da equipe de trabalho, mas da ausência de uma cultura inclusiva na Universidade como um todo. Não há incentivo ou orientação institucional à Coordenadoria de Comunicação Social e Marketing Institucional sobre a correta forma e a obrigatoriedade de lidar com as demandas de pessoas com deficiência. Assim como provavelmente ocorre na maior parte das áreas da UFC, esse tipo de cuidado passa despercebido pelas chefias e pelos demais profissionais.

Nota-se que, em razão da multiplicidade de mídia com os quais o setor trabalha (rádio, televisão e papel), é comum a seguinte interpretação: “o cego não pode ler a revista, mas tem condições de escutar os programas no rádio; o surdo, por sua vez, não consegue escutar, mas tem acesso aos materiais impressos”, e assim,

sucessivamente. É esquecido, no entanto, o fato de que nem todas as informações publicadas em um dos meios estão, necessariamente, presentes nos demais.

Uma das ferramentas mais importantes e eficazes de comunicação na UFC, o portal *www.ufc.br*, carece, urgentemente, de adaptações para que pessoas com deficiência o possa utilizar. É de lá que saem informações sobre toda a Universidade, bem como acerca da abertura de vagas de concursos e sobre inscrições para eventos diversos. Mais importante do que isso, se percebe a necessidade, também urgente, de um movimento de conscientização com todos os que trabalham no setor de Comunicação a respeito desse tema.

Condições relativas às tecnologias assistivas

O conceito de Tecnologia Assistiva (TA) envolve a concepção de qualquer elemento, peça de equipamento ou produto utilizado para aumentar ou melhorar as capacidades funcionais do indivíduo. Cunhada recentemente, a expressão pode ser aplicada para identificar recursos e serviços que contribuem para proporcionar ou ampliar habilidades funcionais de pessoas com deficiência, promovendo vida independente e inclusão.

Sob a perspectiva adotada pelo Centro Especializado em Educação Infantil (CEDI), no sítio *Tecnologia Assistiva*, recursos podem incluir brinquedos e roupas adaptadas, *softwares* e *hardwares* especiais, dispositivos para adequação de postura, recursos manuais ou elétricos para mobilidade, aparelhos de escuta e auxílios visuais, materiais protéticos, entre equipamentos e produtos de naturezas diversas. Já os serviços visam a selecionar, obter ou usar instrumentos de TA, tais como avaliações, experimentação e treinamento em novos equipamentos. Os serviços de TA são normalmente transdisciplinares, envolvendo profissionais de áreas diversas, como Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, Educação, Psicologia, Enfermagem, Medicina, Engenharia, Arquitetura, entre técnicos e profissionais de outras especialidades.

A TA pode ser categorizada, sob outra perspectiva; como leve, quando aplicada em relações de acolhimento; leve-dura, ao se referir aos saberes bem

estruturados, como o processo de enfermagem; e dura, incluindo equipamentos, produtos tecnológicos e normas ou especificações. Considerando-se o amplo espectro de sua definição, dentre as ações desenvolvidas em TA no âmbito da Universidade, destacam-se projetos e laboratórios, cuja gênese se coaduna com o contexto da acessibilidade, conforme delineamento a seguir.

- O Projeto de extensão *Acessibilidade e Inclusão: abrindo janelas para a educação de pessoas cegas através do DOSVOX*, atua para a integração do computador na educação e capacitação de pessoas cegas para o trabalho, mantendo, desde março de 2004, serviço de uso de computadores por pessoas com deficiência visual em laboratório de informática da Faculdade de Educação. Âncora para a criação do Projeto UFC Inclui junto ao MEC/SESu-SEESP, o Projeto Acessibilidade desempenha papel importante junto aos alunos com deficiência visual da UFC à medida que promove, dentro da Instituição, a difusão e realização de atividades com o suporte de tecnologias assistivas tais como o NVDA, ORCA e DOSVOX, sistema gratuito que permite acesso à Internet, uso de correio eletrônico, uso de editor de textos, dentre outros. Mantém parceria com o Núcleo de Computação Eletrônica da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e com a Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza (SME/PMF), atuando na capacitação de professores da rede municipal de ensino, com a oferta de cursos como *Tecnologias Assistivas e Uso de dosvox como ferramenta pedagógica*, no Centro de Referência do Professor (CRP/SME).
- Implantação do Centro Digital de Apoio a Alunos com Deficiência na UFC, resultado de uma ação articulada entre o Projeto UFC Inclui e o curso de Licenciatura e Bacharelado em Letras Libras.
- A criação do Laboratório de Comunicação em Saúde (LabCom Saúde), em 2004, fruto de parceria entre o Departamento de Enfermagem da UFC e a Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, da USP, com financiamento do CNPq.

Citam-se, em seguida, alguns trabalhos e iniciativas desenvolvidos por diferentes grupos que integram a UFC, revelando-se o potencial desta Universidade para o desenvolvimento em TA.

- Sob a perspectiva de TA como especificação de normas, destacam-se ações como a concepção do “Guia de Acessibilidade: Espaço Público e Edificações”, elaborado em parceria com da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará (SEINFRA) e a Associação Técnico-Científica Engenheiro Paulo de Frontin (ASTEF), com apoio da UFC.
- Implantação, pelo Projeto PCMultiusuário para Deficientes Visuais, do sistema DOSVOX em computadores que podem ser compartilhados entre duas ou mais pessoas cegas. O sistema foi desenvolvido no Centro Digital do Ceará (CDC). Esta ação em TA foi realizada pelo Laboratório de Engenharia de Sistemas de Computação (LESC), do Departamento de Engenharia de Teleinformática (DETI).
- No *campus* do Cariri da UFC, alguns trabalhos foram desenvolvidos por estudantes do curso de Biblioteconomia, destacando-se os intitulados “Quero olhar o mundo com a coragem do cego”, e “Sensibilidade na UFC Campus Cariri - refletindo sobre a acessibilidade e ergonomia no ambiente construído, para as pessoas com deficiência visual, por meio das técnicas de orientação e mobilidade”.
- Um projeto em curso que envolve o uso de tecnologia Web na promoção da acessibilidade, realizado pelo Sistema de Bibliotecas da UFC em parceria com o DETI, o Projeto UFC Inclui e curso de Licenciatura e Bacharelado em Letras Libras. Esta ação consiste na produção de vídeos em Libras para divulgação na Internet de informações sobre os serviços oferecidos pelo Sistema de Bibliotecas da UFC. Além de divulgar o uso da Libras, o sítio disponibilizado na Web proporcionará maior visibilidade às pessoas com deficiência na Universidade.

Alguns trabalhos realizados nos diversos programas de pós-graduação da UFC podem ser inventariados como pesquisa em TA. Dentre alguns exemplos em áreas de pesquisa distintas, alguns estão na sequência.

- No contexto da Enfermagem, tem-se o trabalho de mestrado intitulado "Construção de uma tecnologia assistiva para validação entre cegos: enfoque na amamentação", desenvolvido no Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, que obteve o primeiro lugar no Prêmio Zaira Cintra Vidal - modalidade "Tecnologia em Enfermagem", no 60º Congresso Brasileiro de Enfermagem, ocorrido em Belo Horizonte, em novembro de 2009.

- No âmbito da Engenharia, a dissertação de mestrado intitulada “Sistema de reconhecimento do alfabeto Libras por visão computacional e redes neurais”, defendido em abril de 2010, no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Teleinformática.

Os exemplos ora citados demonstram o grande potencial desta Universidade para atuação na pesquisa e desenvolvimento em TA. Certamente, projetos desenvolvidos também em outros departamentos poderiam figurar como ações em TA, dentro da UFC. Nota-se, entretanto, que, apesar da abrangência da expressão TA, o investimento em pesquisa e desenvolvimento nesse âmbito é ainda pequeno, comparativamente à potencialidade desta Instituição. É importante, porém, informar que os investimentos em TA no Brasil tiveram início há pouco mais de dez anos, o que situa a UFC em condição semelhante à maioria das universidades brasileiras.

Um exemplo de ação governamental recente refere-se à criação do Portal Nacional de Tecnologia Assistiva (PNTA), viabilizado pela Secretaria de Ciência e Tecnologia para a Inclusão Social (SECIS), do Ministério de Ciência e Tecnologia (MCT), em parceria com o Instituto de Tecnologia Social (ITS Brasil). O Portal objetiva ser um instrumento concentrador de experiências de pesquisa, desenvolvimento, aplicação e disseminação de TA e/ou Ajudas Técnicas, visando a promover a inclusão de uma população estimada em 24,6 milhões (Censo/IBGE).

O PNTA é responsável pela Pesquisa Nacional de Tecnologia Assistiva relativa ao período 2005/2006, que apresenta um quadro de pouco investimento em pesquisa e desenvolvimento em TA. Os resultados da pesquisa, divulgados pela *Revista Conhecimento - Ponte para a Vida (Números 1 e 2)*, mostram que mais de 50% das instituições que desenvolvem trabalhos em TA estão localizadas nas Regiões Sudeste e Sul. A mesma pesquisa revela ainda que os Estados do Ceará, Amapá, Maranhão, Pernambuco, Roraima e Sergipe não alcançam 1% do total, o que endossa a necessidade de maiores investimentos neste Estado.

Mencionado relatório evidencia, ainda, que as instituições acadêmicas e de natureza pública são as principais detentoras de ações em TA, e que os trabalhos são predominantemente financiados pelas próprias instituições onde são desenvolvidos,

contra um baixo número de investimentos por parte de agências de fomento à pesquisa.

Condições pedagógicas

As diretrizes oficiais do Ministério da Educação (MEC), fundadas numa concepção inclusiva de educação e de avaliação, ressaltam a necessidade de recursos de acessibilidade nos meios educacionais, para que os alunos possam aprender e expressar adequadamente suas aprendizagens. Além disso, importa adaptar os instrumentos de avaliação conforme as peculiaridades da deficiência, como o uso da escrita em Braille para o aluno cego e de acesso a um intérprete para o aluno surdo, a título de exemplo. Recomendam, ainda, a ampliação do tempo para a avaliação, considerando que o aluno com deficiência pode alcançar os objetivos comuns estabelecidos para o grupo, porém em um período maior (BRASIL, 2002).

No intuito de apreciar a formação de estudantes, futuros profissionais, a Comissão incluiu um exame da dimensão relativa aos projetos pedagógicos dos cursos de graduação da UFC. Após estudo desses documentos, observou-se a ausência de qualquer discussão acerca da temática ora em foco, excetuando poucos cursos de Licenciatura que incluíram a Língua Brasileira de Sinais em suas matrizes curriculares, e os cursos de Psicologia onde consta a disciplina Psicologia Aplicada aos Portadores de Necessidades Especiais como obrigatória. Não foi possível observar proposta de aprofundamentos teóricos acerca das diferenças, deficiências, acessibilidade ou inclusão escolar.

Na área da saúde, constata-se um vazio no domínio de ferramentas especiais de comunicação com cegos, surdos e afásicos. Quando há algum domínio, está estrito a especialidades que recebem regularmente estas pessoas. Pessoas com deficiência sensorial, entretanto, demandam consultas preventivas em todas as áreas de atendimento e também intervenções terapêuticas.

Os currículos da saúde são omissos relativamente à abordagem da pessoa com deficiência e daquela com limitação comunicativa. Em consequência, as consultas são realizadas com a intermediação de um componente familiar, desrespeitando o sigilo

das informações coletadas e do tratamento indicado. O estudante e o profissional devem ter o domínio de ferramentas essenciais para recepcionar adequadamente esta pessoa, estabelecer comunicação efetiva e eficaz, utilizar recursos que lhe permitam reconhecer as demandas da pessoa e que esta compreenda sua mensagem.

Nos currículos dos cursos de graduação em saúde, em apenas um curso existe disciplina com abordagem sobre pessoas com deficiência. Há registro de projetos de pesquisa e de extensão que têm como tema o atendimento de clientela específicas (pessoas com síndrome de Down, programas de estimulação sensorial e motora), entretanto, a totalidade dos alunos não tem esta experiência.

Em relação aos procedimentos a serem adotados no âmbito do curso, foi recomendada a possibilidade de o aluno informar sobre a sua deficiência no ato da matrícula, tanto por ocasião do seu ingresso, quanto durante a sua permanência na Universidade. Esse procedimento permite que o professor possa planejar material pedagógico adequado antes do início do período letivo e que os gestores possam providenciar ambientes apropriados às necessidades do aluno.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho, mais do que conceituar; objetivou enfatizar a função prática da teoria para o sistema de inclusão do deficiente no ensino superior brasileiro. Principalmente as normas de inclusão que são reiteradamente desrespeitadas pelo Poder Executivo e Legislativo do Brasil. Ao término da presente pesquisa, tem-se a sensação de ter contribuído, para a informação sobre educação inclusiva para a sociedade em que vivemos, apresentando os antecedentes históricos dessa luta, legislações, proteção constitucional vigente e aplicabilidade das normas no ensino superior. Sendo importante mencionar aqui, que na discussão com o orientador foi ampliada a vontade de averiguar uma discussão mais profunda sobre o processo de inclusão das pessoas com deficiência e a democracia e pôde-se refletir, sobre o preconceito ainda existente na sociedade e na comunidade acadêmica e ainda sobre o descrédito com relação às aptidões, à capacidade e à independência dos alunos com deficiência visual.

As bibliografias apresentadas reforçam o que diz a literatura sobre o tema em discussão, ao apontarem as dificuldades enfrentadas pelos alunos com deficiência visual no seu processo de escolarização, percebemos que a maioria das IES os recebe apenas por força da lei e que mesmo aquelas que estão sensíveis a essa causa, não estão preparadas para recebê-los de maneira adequada.

Embora existam entraves de toda ordem para que a educação inclusiva seja implantada devidamente nas instituições regulares de ensino, podemos afirmar que avanços já são percebidos: em regra geral, já não causa tanta estranheza falar de inclusão nas escolas comuns, como ocorria há cerca de uma década atrás. Nas Instituições de Ensino Superior constatamos que os alunos com deficiência estão chegando às suas dependências cada vez em maior número, tanto por causa da garantia legal, quanto pela sensibilidade de algumas autoridades educacionais e dirigentes de instituições de ensino que consideram o acesso desses alunos ao ensino regular um direito de cidadania.

No entanto, é preciso estar atento ao tipo de atendimento oferecido, pois o que se encontra são ações de integração desses alunos e não de inclusão, muitas vezes tomadas uma pela outra. Incluir exige um conjunto de ações mais complexas e sugere investimentos tanto na estrutura física da instituição, quanto na capacidade do aluno e no apoio técnico necessário ao desenvolvimento satisfatório do seu processo de aprendizagem, ou seja, tanto o aluno deve-se adequar ao contexto no ensino superior, como a instituição deverá adaptar-se para recebê-lo satisfatoriamente.

É importante também mencionar que a legislação brasileira vigente, que garante a aceitação da diversidade do alunado em instituições regulares de ensino e dispõe sobre as adaptações necessárias nas unidades acadêmicas para um atendimento de qualidade, é mais abrangente do que a citada nesta pesquisa, pois a maioria se refere mais diretamente ao nível fundamental de ensino, que não é alvo da discussão aqui proposta. No entanto, a existência de uma legislação brasileira, considerada avançada por formuladores de políticas educacionais, mesmo que mais direcionadas para o ensino fundamental e médio já caracteriza um grande passo no caminho da escola inclusiva, uma vez que amplia o debate sobre o tema e acaba atingindo também ao ensino de nível superior, por proporcionar a um maior número de pessoas com deficiência a oportunidade de concluírem a educação básica, o que significa a crescente demanda pela continuidade do processo de escolarização, o que obriga também as IES a se adequarem conforme o disposto na lei.

O que se percebe, na realidade, é que a efetivação da educação no ensino superior para todos só se dará a partir do momento em que a sociedade vivenciar sentimentos e atitudes de respeito ao outro como cidadão e deixar de reconhecer na pessoa com deficiência, um ser incapaz.

A defesa da cidadania e do direito à educação das pessoas deficientes visuais é recente em nossa sociedade, que historicamente sempre estiveram excluídos do ensino e do acesso ao conhecimento.

A universalização e a democratização das oportunidades precisam ser pensadas de forma real, sem protecionismo, nem atos paternalistas, mas respeitando de fato as diferenças. Não se trata de facilitar as condições de acesso, mas em oferecer condições de igualdade para concorrerem livremente a uma vaga neste nível de ensino.

A melhoria das condições de acessibilidade do ensino superior é importante não só para as pessoas que apresentam necessidades específicas, mas para toda a comunidade universitária. A convivência social de todos é um preceito constitucional. O direito de ir e vir e a equiparação de oportunidades para todos são condições para efetivação da cidadania.

Podemos perceber alguns avanços com relação à acessibilidade na Universidade Federal do Ceará, instituição essa que foi realizado o estudo de caso. No período de 2009 para 2014 foram realizadas obras no intuito de cumprir os padrões estabelecidos pelas leis, no entanto, muito ainda deve ser feito, sendo necessário que a UFC forneça infraestrutura e apoio para que tais pessoas tenham garantido o pleno direito de acesso a tudo e a todos os conhecimentos desse importante centro de saber acadêmico. A infraestrutura adequada para receber as pessoas em situação de deficiência é uma exigência legal para a implantação e ou reconhecimento de cursos em IES.

Atividades inéditas ao longo dos 55 anos de existência da UFC, a criação da CEIn e a consolidação de um documento que norteará as ações de acessibilidade na Instituição. Representam um importante passo rumo à inclusão de pessoas com deficiência no âmbito da Universidade. Isto certamente simboliza seu compromisso para a criação das condições necessárias à promoção da acessibilidade. Por isso, é relevante reconhecer o empenho da Administração Superior, ao admitir o direito que as pessoas com deficiência têm de ser atendidas e respeitadas com suas diferenças e demandas próprias, condição determinante para que sejam incluídas nesta IES.

Mais que valorizar a iniciativa, no entanto, é importante atentar que a criação, na UFC, de um órgão responsável por elaborar, conduzir, executar políticas e ações de acessibilidade é condição *sine qua non* para que a inclusão de pessoas com deficiência seja efetivada nesta Universidade, de fato, de forma planejada, sistemática, contínua, coordenada e em articulação com os diversos setores da Instituição.

Considerando que a promoção da acessibilidade requer a eliminação de barreiras de naturezas diversas, a Comissão adotou os eixos pedagógico, físico-arquitetônico e atitudinal como centrais para definir a atuação da Coordenadoria de Acessibilidade. Destaca, ainda, a importância das ações serem planejadas e realizadas

em curto, médio e longo prazos, para solucionar as pendências identificadas por essa Comissão e relatadas por próprios cegos, surdos e cadeirantes que vivem o dia a dia da Universidade.

Identificar, com precisão, quem são as pessoas com deficiência na UFC, promover sensibilização e formação de professores e servidores técnico-administrativos para o atendimento a essas pessoas, bem como intensificar a articulação com o setor de obras e projetos da Universidade, por exemplo, são consideradas atividades prioritárias que merecem especial atenção da Administração Superior e da futura Coordenadoria de Acessibilidade.

Já em médio e longo prazos, a inserção de conteúdos voltados para essa área nos currículos dos cursos de graduação, bem como o incentivo à pesquisa no setor, a remoção de barreiras arquitetônicas e a promoção de campanhas publicitárias que chamem a atenção para o tema, também se fazem necessárias, dentre as várias outras, não menos importantes, ações explicitadas no quadro-síntese de ações ora propostas.

Identificando as barreiras para a promoção da acessibilidade de pessoas com deficiência, mas também, reconhecendo a força potencial que apresenta a UFC, a Comissão acredita que obterá resultados significativos ao apresentar um plano de ações, mesmo não se pretendendo completo, em busca da inclusão na UFC. Acredita-se que, adotando as ações propostas pela Comissão, além de se tornar acessível aos que já fazem parte da comunidade universitária, a UFC poderá ser vista como uma instituição inclusiva de referência.

8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARENDRT, Hannah. **A condição humana**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2001.

ARRETCHE, Marta. T. S. Tendências no estudo sobre avaliação. In: RICO, Elizabeth Melo (Org.). **Avaliação de políticas sociais: uma questão em debate**. São Paulo: Cortez, 1998.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). NBR 14724: **Informação e documentação: trabalhos acadêmicos: apresentação**. Rio de Janeiro. Disponível em: < <http://www.abnt.org.br/> Acesso em: 08 fev. 2013.

AVISO CIRCULAR Nº 277/MEC/GM, DE 08 DE MAIO DE 1996 Dirigido aos Reitores das IES solicitando a execução adequada de uma política educacional dirigida aos portadores de necessidades especiais. (Fonte: Portal do MEC)

BASTOS, Núbia Maria Garcia. **Introdução à metodologia do trabalho acadêmico**. 4. ed. Fortaleza: Nacional, 2007.

BARDIN, L. **Análise de Conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1977.

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 05 de outubro de 1988. São Paulo: Saraiva, 1988.

BRASIL. Lei de nº 9394, de 20 de Dezembro de 1996 refere-se a **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. 1996. Disponível em: <<http://www2.camara.gov.br/>>. Acesso em: 21 jan. 2012.

BRASIL, Ministério da Saúde. Projeto olhar Brasil- **Triagem da Acuidade visual**. Disponível <<http://www.saude.gov.br/portal/arquivos>> acesso em: 27. out. 2012.

BRASIL. Resolução CNE/CEB, nº 2, 1981 **Parecer CFE** número 359-80 .

BRASIL. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Síntese de indicadores **sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira 2010**. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/condicaoodevida/indicadoresminimos/sinteseindicsois2010/SIS_2010.pdf> Acesso em: 27 set. 2012

BOBBIO, Norberto. **A teoria das formas de governo**. 10. ed. Brasília, DF: Editora da UnB, 1998.

BOBBIO, Norberto. **O futuro da democracia: uma defesa das regras do jogo**. 6. ed. São Paulo Editora Paz e terra,1997.

BOGDAN, R & BIKLEN, S. **Investigação qualitativa em educação: uma introdução á teoria e aos métodos**. Porto- Portugal: Porto, 1994.

CALDAS,R.W.(Coord.) **Políticas Públicas: conceitos e práticas**. Belo Horizonte:SEBRAI-MG, 2008.7v

CASTELÕES, L. **Os desafios da Educação na América Latina**. Disponível em: <<http://www.comciencia.br>>. Acesso em: 15. Out.2010.

CARTONI, D. M. **Ciência e conhecimento científico**. Anuário da produção acadêmica docente, São Paulo, v.3, n.5,2009. Disponível em <<http://www.scielo.br>>. Acesso em 11 de agosto de 2013.

CARNEIRO, R. **Sobre a Integração de Alunos Portadores de Deficiência no Ensino Regular**. Secretaria de Educação Especial do MEC: 2009

DAHL, Robert.**Análise Política Moderna**. Brasília: UNB, 1976.

DECLARAÇÃO de Salamanca e linhas de ação sobre necessidades educativas especiais. Brasília, Ministério da Justiça/CORDE, 1994.

DECLARAÇÃO da Guatemala. Convenção interamericana para a eliminação de todas as formas de discriminação contra as pessoas portadoras de deficiência. Guatemala, 1999.

DECRETO Nº 3.298, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999 Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências.

DECRETO Nº 3.956, DE 08 DE OUTUBRO DE 2001 (Convenção da Guatemala) Promulga a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência.

DEMO, Pedro. **Desafios Modernos da Educação**. Petrópolis: Vozes, 1993.

DEMO, Pedro. **Educar pela pesquisa**. 2ª edição. Editora Autores Associados. Campinas, 1988.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia**. São Paulo: Paz e Terra, 2006.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 4 ed. São Paulo:atlas,1994, p.44.
HORTA, J.S.B. **Direito à educação e obrigatoriedade escolar**. Cadernos de Pesquisa, jul., nº104, São Paulo: 2008 p. 5-34.

LEI Nº 8.859 DE 23 DE MARÇO DE 1994 Modifica dispositivos da Lei nº 6.494, de 07 de dezembro de 1977, estendendo aos alunos de ensino especial o direito à participação em atividades de estágio.

LEI Nº 10.098, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000 Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

LEI Nº 10.436, DE 24 DE ABRIL DE 2002 Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências.

LEITE, M. R. S. D. T. **A interação entre a instituição pública de ensino fundamental e a diversidade socioeconômica e cultural das crianças**. Dissertação (Mestrado). Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro/Escola de Governo, abr. 2001.

MANTOAN, M. T. **Educação escolar de deficientes mentais: problemas para a pesquisa e desenvolvimento**. Campinas – LEPEDE – Unicamp, 2006.

MARQUES, C. A.; MARQUES, L. P. Do universal ao múltiplo: os caminhos da inclusão. In: SOUSA, L. F. et al. **Políticas educacionais, práticas escolares e alternativas de inclusão escolar**. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

MINAYO, M.C.S. **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade**. 13. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 1999.

MINTZBERG, H. AHLSTRAND, B. LAMPEL, J. **Safari de estratégia: um roteiro pela selva do planejamento estratégico**. Porto Alegre: Bookman, 2000, p.13.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE LA SALUD, **Clasificación Internacional del Funcionamiento, de la Discapacidad y de la Salud: CIF**, 2007.

OLIVEIRA, S. L. **Tratado de metodologia científica**. São Paulo: pioneira, 1997, p.114.

ORLANDI, E. P. **Discurso e texto: formulação e circulação dos sentidos**. 2. ed. Campinas: Pontes, 2005.

ORLANDI, E. P; RODRIGUEZ-ALCALÁ, C. **A produção do consenso nas políticas públicas urbanas: entre o administrativo e o jurídico**. Escritos, n. 8, Campinas, dez. 2004.

PAGLIUCA, L.M.F. **Assistência de Enfermagem ao deficiente visual**. Fortaleza: Imprensa Universitária, 1993, p.13.

PEREZ Luño, Antonio E. **Los Derechos Fundamentales**. Madrid. Ed. Tecnos. 1999,p 19.

Políticas de Acessibilidade da Universidade Federal do Ceará: propostas, junho, 2010.

PORTARIA Nº 1.793, DE DEZEMBRO DE 1994 Dispõe sobre a necessidade de complementar os currículos de formação de docentes e outros profissionais que interagem com portadores de necessidades especiais e dá outras providências.

PORTARIA Nº 319, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1999 Institui no Ministério da Educação, vinculada à Secretaria de Educação Especial/SEESP, a Comissão Brasileira do Braille, de caráter permanente.

PORTARIA Nº 554 DE 26 DE ABRIL DE 2000 Aprova o Regulamento Interno da Comissão Brasileira do Braille.

PORTARIA Nº 3.284, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2003 Dispõe sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências, para instruir os processos de autorização e de reconhecimento de cursos, e de credenciamento de instituições.

Projeto UFC Inlui. **Quem são e como estão os estudantes com Deficiência na UFC**”,2006.

RESOLUÇÃO Nº 2, de 24 de Fevereiro de 1981 do Conselho Federal de Educação- autoriza a concessão de dilatação de prazo de conclusão do curso de graduação aos alunos portadores de deficiência física, afecções congênitas ou adquiridas.

RESOLUÇÃO Nº 2 DE 11 DE SETEMBRO DE 2001 CEB/CNE – Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 2.737 DE 6 DE JUNHO DE 2005 Aprova o mérito do Anteprojeto de Implantação do Núcleo de Educação Inclusiva (NEI).

SÁ, E. D. **Abrindo os olhos dos educadores para a inclusão dos alunos com deficiência visual**. Disponível em:<<http://www.lerparaver.com/bancodeescola>>. Acesso em 14 maio 2012.

SILVA, Edna Lúcia da; MENEZES, Estera Muszkat. **Metodologia da pesquisa e elaboração de dissertação**. Florianópolis: UFSC/PPGEP/LED, 2001.

SILVA e SILVA, O. M. (org.). **Avaliação de Políticas Públicas e Programas Sociais**. Veras editora, São Paulo, 2001, p. 7-37.

STAKE, Robert E. **The case study method in social inquiry**. In DENZIN, Norman K.; LINCOLN, Yvonna S. *The American tradition in qualitative research*. Vol. II. Thousand Oaks, California: Sage Publications. 2001.

TEIXEIRA, E.C. **O papel das políticas públicas no desenvolvimento local e na transformação da realidade.** Salvador:AATR,2002.

THIOLLENT, M. **Definição de técnicas de pesquisa.** In Crítica metodológica, investigação social e enquete operadora. São Paulo: polis, 1998, p.63.

TOURAINÉ, Alain. **Iguais e diferentes.** Petrópolis: Vozes, 1998.

YIN, Robert K. **Estudo de caso – planejamento e métodos.** (2Ed.). Porto Alegre: Bookman. 2001.

YIN, Robert K. **Applications of case study research.** Thousand Oaks, California: Sage Publications. 1993.

ANEXOS

ANEXO A – PROJETO ACESSIBILIDADE EM AÇÃO- UFC

PROJETO ACESSIBILIDADE EM AÇÃO- UFC

Fortaleza – CE
Setembro - 2013

PROJETO ACESSIBILIDADE EM AÇÃO

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o caráter transdisciplinar e unificador da acessibilidade – considerando que ao mesmo tempo em que este tema transcende as barreiras e os limites dos diversos cursos (pedagogia, arquitetura, ciências sociais, biblioteconomia, educação física, informática, letras, etc) ele conglomera, une todos os diversos olhares em prol da construção de conhecimento, experiências e ações que visam não apenas melhorar a vida de pessoas com deficiência, mas também proporcionar uma verdadeira inclusão – compreendemos ser de suma importância um projeto que propicie e oportunize momentos de estudos acerca do tema, sobretudo para os profissionais e bolsistas da Secretaria de Acessibilidade UFC Inlui, que precisam além de estarem atualizados acerca do assunto, ter suas práticas bem fundamentadas para melhor servir não apenas ao seu “público alvo”, mas a todos(as) que busquem conhecimento no que concerne a questão da acessibilidade.

Concordando também com o fato de que a evolução histórica não acontece automaticamente e de forma linear e progressiva, mas sim de modo dialético e dialogal, com idas e vindas e por meio também de lutas e conquistas sociais, acreditamos que a relevância deste Projeto é oferecer a todos (as) que compõe a Secretaria, oportunidade de trocar experiências, compartilhar informações, aprofundar conhecimentos, gerar debates e discussões frutíferas no intuito de organizar e promover ações (debates, palestras, semanas temáticas, grupos de estudo, cursos, oficinas, congressos, exibição de filmes) que ampliem cada vez mais o poder do alcance deste órgão.

É fundamental instrumentalizar e organizar as ações da Secretária de Acessibilidade UFC Inlui de um modo eficaz e eficiente, aprofundando o conhecimento da Política de Acessibilidade da UFC para uma melhor atuação da mesma; otimizando o seus recursos na promoção de parcerias, campanhas e atividades que possibilitem o surgimento de focos de acessibilidade tão importantes para a promoção da conscientização da sociedade em geral, visto que o conhecimento sobre acessibilidade ainda é pouco divulgado e as informações são escassas e genéricas.

OBJETIVOS

Objetivo Geral

- Aprofundar junto com os servidores e bolsistas da secretaria por meio de estudos sistematizados, o conhecimento da Política de Acessibilidade da UFC e o documento que trata sobre a Secretaria de Acessibilidade UFC Inluc para uma melhor atuação da mesma, mobilizando a todos que nela atuam.

Objetivos Específicos

- Elaborar uma carta de apresentação da Secretaria (na verdade, esta “carta” seria uma espécie de cartilha para que quando chegassem novos bolsistas ou servidores, tinham uma noção do que fazer, do que já foi e está sendo feito);
- Desenvolver um calendário fixo de atividades (Debates, Seminários, Palestras, Semanas Temáticas, Cursos, Congressos, etc.)
- Criar um banco de dados com informações sobre acessibilidade como subsidio das atividades (uma espécie de mini-biblioteca virtual interna, com referências, textos, documentos, trabalhos, enfim, tudo que envolve acessibilidade);
- Estabelecer uma rede de parcerias com instituições que também trabalham com a questão da acessibilidade;
- Estudar as Políticas Pedagógicas dos Cursos, com o intuito de sugerir práticas de acessibilidade (embora este estudo já tenha sido realizado, nosso objetivo aqui seria de atualizar e comparar os dados, observar o que e de que modo mudou, etc);
- Atualizar o número de estudantes e servidores com deficiência;
- Fazer uma “mini-exposição”, com o intuito de estimular e romper barreiras, de Artistas e Desportistas com deficiência.

METODOLOGIA

Com base nos objetivos estabelecidos, pensamos as seguintes estratégias metodológicas para efetuarmos as atividades propostas: encontros periódicos para estudos de documentos sobre a Secretaria – compreendendo e entendendo seu caráter, seus limites e atribuições – estudos sobre Políticas de Acessibilidade da UFC; leitura e discussões de materiais teóricos sobre acessibilidade com o intuito de enriquecer e embasar as atividades a serem realizadas. Cada pessoa ficaria responsável por "apresentar" um encontro, assim, todos ao longo do tempo, acabariam tendo um momento de participação efetiva.

Criação do “comitê organizador” com a função de: manter e estabelecer a comunicação interna e externa; atualizar a Secretaria com informações sobre eventos de acessibilidade e motivar constantemente a união do grupo e os estudos periódicos, garantindo sua dinâmica de funcionamento e atuação. Este comitê teria encontros quinzenais.

Encontros mensais:

1. Estudo de Documentos – Políticas de Acessibilidade da UFC e o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI da Secretaria;
2. Análise da legislação;
3. Debates, exposições de filmes.

RESULTADOS ESPERADOS

Esperamos que o Projeto possa aprofundar os conhecimentos, estreitar as relações entre os Servidores da Secretaria e a comunidade acadêmica, promover ações que permitam maior visibilidade e sensibilização acerca do tema da acessibilidade.

Equipe responsável pela elaboração

Ana Karina Morais de Lira
Celina Amália Ramalho Galvão Lima

Clemilda dos Santos Sousa
Hébely da Silva Rebouças
José Marques Soares
Kátia Lucy Pinheiro
Lorita Marlena Freitag Pagliuca
Tania Vicente Viana
Vanda Magalhães Leitão
Zilsa Maria Pinto Santiago

Colaboradores (Estudantes Bolsistas)

Antônia Kátia Soares Maciel
Clara Câmara Bezerra Bucar
David Viana de Oliveira
Fátima Karine Apolônio Vasconcelos
Plínio Renan Gonçalves da Silveira
Rafaella Fontelles Castro Pinto

Copydesk e revisor

Vianney Mesquita

Normalização

Clemilda dos Santos Sousa

ANEXO B – QUESTIONÁRIO SOBRE ACESSIBILIDADE

**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ****SECRETARIA DE ACESSIBILIDADE UFC INCLUI****DADOS ACADÊMICOS:**

Nome completo:

Matrícula:

Período de Ingresso:

Curso:

Turno:

Centro/Faculdade:

ENDEREÇO E TELEFONES:

Endereço:

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefone fixo: ()

Celular: ()

E-mail:

E-mail alternativo:

TIPO DE DEFICIÊNCIA QUE APRESENTA:**NECESSIDADES ESPECÍFICAS (RECURSOS PEDAGÓGICOS E OUTROS):****Informações:**

Secretaria de Acessibilidade

Fone: 3366-7660

E-mail: ufcinclui@ufc.br / ufcinclui@gmail.com